

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2013-PMTS

### I - PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 23.060.866/0001-93, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, nº 67, Centro, torna pública a abertura do **Processo Licitatório** na modalidade **Tomada de Preços nº 00006/2013-PMTS**, do tipo:

1.2. **Menor Preço Global**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.3. O Município fornecerá aos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, **no horário de 08:00 às 14:00 horas**, o edital completo, mediante ao pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através do DAM – (Documento de Arrecadação Municipal), que deverá ser apresentado no ato do credenciamento, e que poderá ser adquirido na Gerência de Administração Tributária (prédio sede da Prefeitura).

1.4. Na data, hora e local abaixo indicado serão recebidos os envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas, dando-se início, nesta mesma sessão, à abertura dos primeiros e em seguida dos segundos, observado o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

**DATA: 09/12/2013.**

**HORA: 09:00 horas**

LOCAL: Gerência de Licitações e Compras, sito à Rua Dr. Lauro Sodré, nº 67, Centro, prédio da Prefeitura Municipal de Terra Santa.

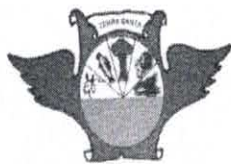
### II – OBJETO/REGIME DE EXECUÇÃO/PRAZO PARA INÍCIO DAS OBRAS/PASTA TÉCNICA/CAPITAL SOCIAL MÍNIMO/PRAZO DE EXECUÇÃO.

2.1. Constitui objeto da presente Tomada de Preço a contratação de empresa para executar obra de construção de uma quadra escolar coberta com vestiário na EMEF Prof.ª Edmara Cunha Carvalho no Município de Terra Santa.

2.2. A presente licitação do tipo Menor Preço por obra, sob-regime de Empreitada por obra.

2.3. O prazo de execução das obras será contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

2.4. O Licitador não assume responsabilidade com a proposta da Licitante que não adquiriu a Pasta Técnica diretamente do Licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. A respectiva pasta técnica conterá o conjunto de todas as condições específicas referentes



à licitação, à execução da obra, inclusive projetos, desenhos, croquis, descrições técnicas e de materiais, memoriais técnicos e de materiais, componentes, amostras, seus padrões, testes de inspeção e controle de qualidade e verificação do comportamento para entrega e aceitação da citada obra.

2.5 – O Capital Social Mínimo exigido para habilitação de empresa para construção de uma quadra escolar coberta com vestiário na EMEF Prof.ª Edmara Cunha Carvalho no Município de Terra Santa é de 10% (dês por cento) do valor total da obra.

2.6 - Prazo de execução: 9 (nove) meses.

### III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, ou empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, que estejam cadastradas nesta Prefeitura, até 05 (cinco) dias antes da abertura do processo licitatório, ou que atendam às condições mínimas de habilitação, observada a necessária qualificação constante deste instrumento convocatório.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1 – suspensa, impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea;

3.2.2 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.3 – que tenha servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Terra Santa;

3.2.4 - O autor do projeto básico ou executivo das obras, ou consultor que tenha participado durante os estágios preparatórios do referido projeto, referente à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

3.2.5 – Empresa vinculada ao Licitador, servidor ou dirigente do órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

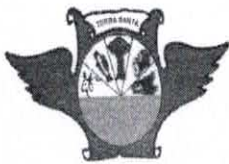
3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4 – Somente poderá participar do certame a Licitante com capital social integralizado e registrado na forma da lei, no valor igual ou superior ao fixado no item 2.5.

3.5 - Qualquer manifestação em relação à presente licitação, fica condicionada à apresentação de documento de identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar o seguinte:

- Carteira de Identidade dos sócios e cópia do Contrato Social.

3.6 - Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial do Estado onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art.8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC. A certidão deverá ser apresentada juntamente com a Declaração, nos termos do modelo que consta do Modelo 05 deste edital,



firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na lei Complementar nº 123/2006.

#### **IV - CREDENCIAMENTO**

4.1 - Horário de credenciamento: **às 09:00 hs do dia 09/12/2013.**

4.2 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Terra Santa, devidamente munida de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado e procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuídos poderes para apresentar proposta e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.3 - O documento de credenciamento deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização dos serviços constantes da Tomada de Preços.

#### **V - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.**

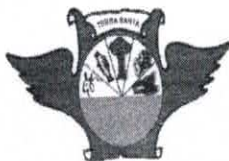
5.1 - A Licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O Licitador não será, de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório ou do resultado deste.

5.2 - Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues em envelopes nº 01 e nº 02, respectivamente, para a Comissão Permanente de Licitação no momento da sessão pública de abertura de envelopes, em envelopes distintos, fechados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo, obrigatoriamente, em sua parte externa e frontal os dizeres conforme quadros a seguir.

5.2.1 - Envelope nº 01 - Habilitação.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE.  
NOME DO LICITADOR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2013 PMTS  
**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**  
DATA: 09/12/2013

5.2.2 - Envelope nº 02 - Proposta de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.  
NOME DO LICITADOR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2013 PMTS  
**ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.**  
DATA: 09/12/2013



5.3 – O conteúdo do Envelope n.º 01 – Habilitação, devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em documentos em original ou por qualquer processo de cópia, excetuando-se cópia-fax, autenticadas individualmente por cartório competente ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação na respectiva sessão pública de abertura de envelopes, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão de Licitação e farão parte integrante do processo.

5.4 - As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE N.º1**. O(s) volume(s), encadernado(s), preferencialmente, com o tipo espiral, deverá(ão) conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

## **VI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **6.1 Quanto à Habilitação Jurídica:**

6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.

6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício.

6.1.4 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 Relação dos nomes e cargos dos diretores ou representantes legais da proponente para agir sob Contrato.

6.1.6 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em; Serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### **6.2 - Quanto à Regularidade Fiscal:**

6.2.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa e pertinente ao objeto desta licitação.

6.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas:



- a) Federal mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;
- b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- No caso em que a certidão negativa de débito de tributos e a certidão negativa de dívida ativa da União forem unificadas a certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais forem unificadas, estes documentos únicos poderão ser apresentados;
- c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Finanças da sede da empresa;
- 6.2.4 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS).
- 6.2.5- Documentação de regularidade trabalhista atendimento ao disposto na lei nº 12.440, de 7 de Julho De 2011.
- a – certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 6.2.6 - Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA.

### 6.3 Quanto à Qualificação Técnica:

- 6.3.1 Provam de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA - (empresa e responsáveis técnicos);
- 6.3.2 Declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02).
- 6.3.3 Atestado de Visita (expedido pelo Licitador), que deverá ser feita pelo responsável técnico pela obra ou representante legal da empresa licitante, de que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações.
- 6.3.3.1 Ao Licitante é obrigatório realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária a elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita ao local das obras serão arcados integralmente pelo próprio Licitante.
- 6.3.3.2 A visita será realizada no dia **25 de Novembro de 2013 as 08h00minhs** da manhã e deverá ser agendada pelo Licitante com a Comissão de Licitação.
- 6.3.3.3 A Licitante deverá ser representada por seu responsável técnico ou representante legal da empresa licitante em conformidade com o item 6.3.3; os quais serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus prepostos de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.
- 6.3.3.4 O documento de credenciamento deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.



6.3.3.5 O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que o Licitante deveria ter obtido na visita técnica.

#### 6.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

6.4.1 Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

6.4.2 Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*) conforme o critério de cálculo adotado, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

6.4.3 – as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

6.4.4 – as empresas constituídas e enquadradas como micro-empresas e empresas de pequeno porte, poderão substituir as exigências constantes do item 6.4.2, por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior ao da data da abertura da licitação;

6.4.5 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 04*), em anexo.

- Cópia da Declaração de Informação Econômica - Fiscais de Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- A partir dos dados de Balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para habilitação:
  - ILC= Índice de Liquidez Corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
  - ILG= Índice de Liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;
  - GE = Grau de Endividamento, com valor igual ou menor que 1,00;

ONDE:

ILC=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

GE=  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinadas pelo Contador responsável pelo Balanço com



- assinatura reconhecida em Cartório, para posterior verificação pela Comissão.
- 6.4.6 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.
- 6.4.7 A empresa licitante deverá recolher o percentual de 1% (um por cento) do valor do preço de referencia, a título de caução de garantia da proposta com validade de 60 dias. Esta caução poderá ser feita em qualquer das modalidades previstas na Lei 8.666/93, em seu artigo 56, §1º.
- 6.4.7.1 O recebimento da caução será feito na Secretaria Municipal de Fazenda, IMPRETERIVELMENTE, no período das 8h às 12h, até o dia 04/12/2013.
- 6.4.8 Certidão Simplificada com capital social correspondente a 10% (dez por cento) do valor ao valor base do preço de referencia, integralizado e registrado em Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

## VII - PROPOSTA DE PREÇOS.

- 7.1 Deverá ser apresentado um Envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados que deverão ser apresentados em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **envelope nº 1**. O(s) volume(s), encadernado(s) preferencialmente com o tipo espiral, deverá(ao) conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.
- 7.2 A carta-proposta de preços (*Modelo nº 05*) deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta de preços deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço unitário tipo menor preço global. A carta-proposta deverá conter:
- Razão social, endereço, telefone, "fac-símile", "e-mail" e o CNPJ da proponente.
  - Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
  - Data.
  - Preço global da Obra, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso.
  - Prazo de execução do objeto em dias.
  - Prazo de validade da proposta, de no mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das Propostas (*envelopes nº 1, e nº 2*) pela Comissão de Licitação.
- 7.3. Cada proponente só poderá apresentar uma única carta-proposta de preços.
- 7.4 Planilha de Serviços
- A planilha de serviços (*Anexo II*) deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, e deverá conter:



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



- a) Razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e "e-mail".  
b) Município, objeto e projeto.  
c) Data.  
d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, total e total geral.  
e) Páginas numeradas, na forma **n / N**, onde **n** é o número da página e **N** é o número total de páginas que compõem a Planilha de Serviços.  
f) Nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do RG, número do registro no CREA e assinatura do engenheiro habilitado.

A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços, relacionando os serviços, as unidades, as quantidades constantes na Planilha de serviços (Anexo II), que não poderão ser alterados pela licitante, e ainda com os preços unitários, os preços totais e o preço total geral. O preço total é resultante da multiplicação da quantidade pelo respectivo preço unitário e o preço total geral é resultante da soma dos preços subtotais. A Contratante não pagará os serviços executados para os quais a proponente não tenha cotado quantidade ou preços ou tarifas, uma vez que se consideram compreendidos nos demais preços que figurem na lista de quantidades.

#### 7.5 Discriminação dos serviços, unidades e quantidades.

7.5.1 A proponente deverá apresentar planilha detalhada da composição unitária de custo para cada serviço descrito na Planilha de Quantidades e Preços, bem como discriminar todos os materiais envolvidos nos serviços.

7.5.2 Os serviços, unidades e quantidades serão fornecidas pelo licitador (Anexo II). A proponente deverá preparar sua proposta com base nos projetos, nos memoriais e nas demais peças fornecidas pelo licitador, não podendo a mesma argüir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar posteriormente o preço total geral proposto.

7.5.3 A Contratante, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, até o limite de 25% dos valores contratados nas mesmas condições contratuais, baseando-se, para tanto, nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, devidamente precedido de termo aditivo ao Contrato.

#### 7.5.4 Preços Unitários.

7.5.4.1 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Anexo II) na respectiva coluna "PREÇO UNITÁRIO" e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo Licitador.

7.5.4.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, imposto, taxas, administração, despesas com instalação com o canteiro de obra, mobilizações e desmobilizações, limpeza no final da obra, vigilância da obra, lucro e quaisquer outras despesas



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
CNPJ: 23.060.866/0001-93



necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento das obras.

#### 7.6 Cronograma Físico-Financeiro.

7.6.1 Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme Modelo n. 06, em anexo, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do RG, número do registro no CREA e assinatura do engenheiro habilitado.

7.6.2 O Licitador poderá ajustar se considerar necessário, com a Proponente vencedora o referido cronograma, caso constate qualquer desequilíbrio físico-financeiro ou incorreção, não podendo alterar a substância de sua proposta, direta ou indiretamente, sob pena de prejuízo aos Proponentes, ressalvando-se apenas os erros e omissões que sejam considerados formais. O simples desequilíbrio físico-financeiro ou incorreção não acarretarão a desclassificação da mesma.

7.7. A apresentação da Proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.8 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7.9 Nenhuma reivindicação por parte da Proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

### **VIII – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 No dia, na hora e no local fixado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados de cada Licitante; rubricará, juntamente com os representantes, que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém a proposta de preços, e procederá à abertura do **envelope nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das Licitantes interessadas. Previamente à abertura dos envelopes, serão anunciados os nomes dos licitantes que apresentaram propostas.

8.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da Licitante, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, conforme Modelo nº 01, em anexo, com firma reconhecida, ou



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
CNPJ: 23.060.866/0001-93



através de procuração passada em cartório. Caso contrário, ficará impedido de manifestar-se em nome da Licitante.

8.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma Licitante sob pena de inabilitação das Licitantes que o mesmo representa.

8.4 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, é facultada à Comissão de Licitação, a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como requerer informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários e, ainda, solicitar o original de documento apresentado pela Licitante, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que não altere a substância de sua oferta.

8.5 Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão suspenderá os trabalhos e cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO** dar-se-á na Imprensa Oficial ou através dos meios de comunicação escrita direta, desde que todas as licitantes assim consentam.

8.6 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

8.7 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

8.8 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

8.9 Se todas as Licitantes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes, prazo razoável para apresentação de nova documentação.

8.10 Caso a sessão seja suspensa por determinação da Comissão, será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do Envelope nº 1, que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas Licitantes presentes, que o assim desejarem.

8.11 Transcorridos todos os prazos recursais previstos no presente edital, o Licitador procederá à comunicação do resultado final às empresas e da data/hora de Abertura do Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

8.12 Na data e hora fixada para a reunião de abertura do Envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às Licitantes inabilitadas, os respectivos Envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a Licitante inabilitada não se faça representar nesse ato, os Envelopes serão guardados pela Comissão pelo prazo de 60 dias para ser retirado pela Licitante, após o que, será destruído pela Comissão.

8.13 Em seguida, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos Envelopes nº 2 das Proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da Proponente, o objeto, o preço total geral, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das Proponentes presentes que assim o desejarem.



8.14 Após a abertura das Propostas (Envelope nº 2), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as Proponentes concorrentes, por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação.

8.15 Será lavrada ata circunstanciada, da sessão de abertura das Propostas de Preços (Envelope nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que o assim desejarem.

## **IX - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.**

9.1 A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preço e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à instância superior para exame.

9.2 O critério a ser utilizado no julgamento das Propostas será da "Proposta de Preços mais vantajosa", ou seja, aquela que, cumprido o exigido no edital, e efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o Menor Preço Total analisado.

9.3 Antes da avaliação detalhada, a Comissão de Licitação determinará se cada Proposta está adequada aos termos dos documentos desta licitação. Para as finalidades ali previstas, uma Proposta substancialmente adequada aos termos dos documentos desta licitação, será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Entende-se como desvio ou ressalva material aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado das obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do edital, os direitos da Contratante ou as obrigações da Proponente, na forma do Contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras Proponentes que apresentaram Propostas substancialmente adequadas.

9.4 A Proposta configurada como, substancialmente não adequada, será rejeitada e, conseqüentemente, não poderá ser adequada posteriormente, mediante correção pela Proponente.

9.5. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa Proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio substancial, contanto que esta não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer Proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, defeitos que não constituam um desvio significativo, como omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas que, por sua gravidade, tradicionalmente são considerados como insanáveis. Servem de exemplo: a falta de assinatura em documentos, na Proposta de Preços, na Planilha de Serviços, no Cronograma físico-financeiro, assim como a assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado. No caso de erros e omissões sanáveis, no tipo histórico (pré-existente) a Comissão de Licitação permitirá que a Proponente, no prazo de 3 (três)



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação, providencie os dados, documentos ou informação faltante, ou corrija o erro sanável.

9.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, as quantidades e os preços unitários propostos. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das Propostas de Preços prevalecerá o Preço Total Geral analisado, quer seja para mais ou para menos e, com o assentimento da proponente, deverá ser considerado como aceito. Se a Proponente não aceitar a correção do preço da Proposta, esta será rejeitada.

9.7 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, este prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

9.8 Nos casos em que houver discrepância entre o preço total geral indicado na planilha de serviços e o preço total geral conferido, prevalecerá o preço conferido.

9.9 Se existir discrepância entre os serviços, unidades ou quantidades constantes no Anexo II e aqueles da proposta da proponente; prevalecerão os constantes no Anexo II.

9.10 No caso de haver divergência entre o preço total geral grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

9.11 Será desclassificada a Proposta:

- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- c) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Proponentes.

9.11.2 Serão considerados preços unitários inexecutáveis os que ficarem até 20% (vinte por cento) inferior aos preços unitários estipulados na planilha do orçamento básico da Prefeitura Municipal de Terra Santa.

9.11.3 Que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a Proponente não seria capaz de executar o Contrato de Empreitada ao preço de sua oferta;

9.11.3.1 Preços manifestamente inexecutáveis são aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

9.12 Se todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação, poderá fixar às Proponentes, prazo razoável em dias, para apresentação de outra Proposta de Preços.

9.13 Ocorrendo empate no Preço Total Geral analisado entre duas ou mais Propostas de Preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a Proposta sorteada.

9.14. A classificação das Propostas de Preços será comunicada diretamente às



Proponentes, através dos meios usuais de comunicação escrita, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.

## X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, submetidos à avaliação pela instância superior.

10.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os recursos e a representação interpostos intempestivamente não serão conhecidos pela Comissão de Licitação.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## XI - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

11.1 Até a assinatura do termo de Contrato de Empreitada, o Licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.2. A execução das obras dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o Licitador e a Proponente vencedora da licitação, após a homologação do processo licitatório.

11.3. A Proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada, conforme Anexo I, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração ou a pedido da parte a ser Contratada, desde que justificado e aceito pela Administração, a partir da data da homologação e adjudicação da licitação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

11.4. É facultado ao Licitador, nos termos deste Edital, quando a convocada não assinar o termo de Contrato de Empreitada no prazo e nas condições estabelecidas, 13



sem convocar nova licitação, adjudicá-lo aos demais Proponentes na ordem de avaliação das respectivas Propostas, respeitadas as condições estabelecidas em cada uma das mesmas ou convocar nova licitação.

11.5 O Proponente vencedor deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, apólice de seguros, por ação ou omissão da Contratada, para cobertura de danos à propriedade de terceiros, contra morte ou danos pessoais, contra danos às obras, instalações e materiais durante a construção, contra danos a equipamentos, etc.

## **XII – PRAZOS.**

12.1 O prazo máximo para a expedição da Ordem de Serviço é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do Contrato de Empreitada, publicado na Imprensa Oficial.

12.2 O prazo de execução do objeto da licitação será contado a partir da data da Expedição da Ordem de Serviço.

12.3 O prazo de execução das obras da licitação poderá ser alterado justificadamente, com expressa anuência da Contratante, nos seguintes casos:

12.3.1 Alteração do projeto ou especificações técnicas ou memoriais pela Contratante, quando houver:

(i) serviços extraordinários que alterem as quantidades, (ii) serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares, (iii) atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa da Contratante, (iv) por atos da Contratante que interfiram na execução contratual, (v) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo Contratante.

12.3.2 Por motivos de força maior ou caso fortuito, tais como, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução das obras e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão da Contratante, que venham causar atrasos à contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

12.3.2.1 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato de Empreitada por ordem da Contratante cessam os deveres e responsabilidades, de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

## **XIII – FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.**



13.1 A fiscalização da execução das obras objeto, será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado, com responsabilidades específicas.

13.2 A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela Contratante.

a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução da obra.

b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, as máquinas e os equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso se constate a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no Contrato de Empreitada.

13.3 No desempenho destas tarefas deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

13.4. A Contratada deverá manter, no local da obra, prepostos aceitam pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

13.5. A Contratada deverá manter no canteiro de obras um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador das obras.

13.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes às obras do Contrato de Empreitada em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

13.7. A Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

13.8 Assim que as execuções das obras tenham sido concluídas, de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada, o qual será o único comprovante da execução das obras.

13.9 Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pela Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.

13.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade das obras, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

13.11. A aceitação das obras pela Contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

---

---

#### **XIV – PAGAMENTO**

---

---

14.1 O pagamento será efetuado na moeda de cotação sendo que 20% no início da obra e o restante no decorrer dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das



parcelas. Ocorrendo atraso de pagamento a Contratada fará jus ao recebimento de compensação financeira.

14.2 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral da Contratante.

13.3. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da data de início da obra, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medições, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

## **XV – DA RESCISÃO.**

15.1. A Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados garantidos a defesa prévia do interessado:

15.1.1 Quando a Contratada falir, ou for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica.

15.1.2 Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização.

15.1.3 Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o Contrato de Empreitada a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência da Contratante.

15.1.4 Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela Contratante, pelo prazo de 30 (*trinta*) dias.

15.2 Decorridos 1/3 (*um terço*) do prazo de execução do objeto sem manifestação da Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do Contrato de Empreitada.

15.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

## **XVI – ELEMENTOS INSTRUTORES.**

16.1. São parte integrante deste Edital os seguintes elementos instrutores:

- Carta-credencial (*Modelo nº 01*)
- Declaração de recebimento de documentos (*Modelo 02*)
- Declaração de responsabilidade técnica (*Modelo nº 03*)
- Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 04*)
- Declaração de Porte de Empresa (*Modelo nº 05*)
- Carta-proposta de preços (*Modelo nº 06*)
- Cronograma físico-financeiro (*Modelo nº 07*)



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
CNPJ: 23.060.866/0001-93



- Modelo de Contrato de Empreitada (Anexo I)
- Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos), memoriais técnicos e/ou especificação de materiais (Anexo II)

## XV I- DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.2. O Licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

16.3 O Licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem, respectivamente, proponentes à licitação ou nenhuma das propostas satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio e/ou práticas antiéticas, durante o processo de licitação.

16.4 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

16.5 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

16.6 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do Licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

16.7 A Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da(s) obra(s), mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e, quando for o caso dos materiais existentes no local da(s) obra(s), pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

16.8 Não será permitida a sub-contratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta licitação, assim como a associação, fusão, cisão ou incorporação do contrato com outrem, sem o prévio e expresso consentimento da Contratante, sob pena de imediata rescisão contratual.

16.9 Caso haja autorização expressa da Contratante para que a Contratada possa sub-contratar serviços, esta sub-contratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará íntegra perante a Contratante, bem como não existirá vínculo entre a Contratante e a sub-contratada.

16.10 Declarações explícita e formal de ter a sua disposição exigências mínimas relativas a Instalações Físicas, Máquinas, Equipamentos e Ferramentas apropriados, além de pessoal técnico especializado e administrativo, para o cumprimento do Objeto da licitação, ou seja: Engenheiro Civil – residente 06:00h (seis horas diária), inscrito no CREA, Mestre de Obras e vigilante em tempo integral, conforme preceitua o § 6º, do art. 30 da Lei 8.666/93.

16.11 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s), ficando isenta a Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



- 16.12 Declarações de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução Normativa 002/2009.
- 16.12.1 A não apresentação da declaração do item 16.12 acarretará a inabilitação dos concorrentes.
- 16.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 16.14 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
- 16.15 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 16.16 Os casos omissos neste edital serão resolvidos de acordo com as normas do regulamento de licitações da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e novas normas de consolidações da Lei nº 8.883/94 de 08/06/1994.
- 16.17. A Prefeitura de Terra Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.18 Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Terra Santa (PA), 22 de Novembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Licitação



## MODELO n. 01

### CARTA-CREDENCIAL

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2013.



À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 00006/2013-PMTS  
Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (*inserir o nome completo*), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (*inserir o número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela Licitante (*inserir nome da Licitante*), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (*inserir o nome completo*), carteira de identidade (*inserir o número e órgão emissor*), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

(*Nome, RG nº e assinatura do representante legal*)

**Obs.: firma reconhecida do responsável legal**



## MODELO n. 02

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS.



Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 00006/2013-PMTS

Objeto: Contratação de empresa para executar obra de construção de uma quadra escolar coberta com vestiário na EMEF Prof.ª Edmara Cunha Carvalho no Município de Terra Santa.

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da Licitante **(inserir o nome da Licitante)**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao objeto **(inserir o objeto)** da Tomada de Preços supramencionada, relacionada nos itens, do Edital em apreço.

**(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de 2013.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



## MODELO n. 03

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 00006/2013-PMTS

Objeto: Contratação de empresa para executar obra de construção de uma quadra escolar coberta com vestiário na EMEF Prof.ª Edmara Cunha Carvalho no Município de Terra Santa.

Conforme o disposto no Edital, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome Especialidade (\*) CREA

Nº

Data do registro

Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



## MODELO n. 04

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO



À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 00006/2013-PMTS

Objeto: Contratação de empresa para executar obra de construção de uma quadra escolar coberta com vestiário na EMEF Prof.ª Edmara Cunha Carvalho no Município de Terra Santa.

O signatário da presente, em nome da Licitante **(inserir o nome da Licitante)**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2013.**  
*(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)*



## MODELO n. 05



À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 00006/2013-PMTS

Objeto: Contratação de empresa para executar obra de construção de uma quadra escolar coberta com vestiário na EMEF Prof.ª Edmara Cunha Carvalho no Município de Terra Santa.

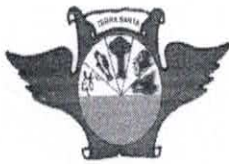
..... jurídica de direito privado, com o endereço à .....  
(cidade)/Para por intermédio de seu representante legal o Sr.(a)  
..... portador(a) da Carteira de Identidade n.º .....SSP/PA e  
de CPF n.º ....., DECLARA, sobre as sanções administrativas  
sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data  
NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal proponente.

OBSERVAÇÃO: As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



## MODELO n. 06

### PROPOSTA DE PREÇOS



(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CNPJ/C/MF).

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2013.

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 00006/2013-PMTS

Objeto: Contratação de empresa para executar obra de construção de uma quadra escolar coberta com vestiário na EMEF Prof.ª Edmara Cunha Carvalho no Município de Terra Santa.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução (***inserir o objeto da licitação***).

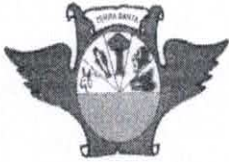
O preço total geral, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ (***inserir o valor da proposta***) (***inserir o valor por extenso***).

O prazo de execução do objeto é de (***inserir o prazo de execução***) ((***inserir o prazo de execução por extenso***)) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (***inserir o prazo de validade***) (***inserir o prazo de validade por extenso***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, RG n.º e assinatura do responsável legal*)



**MODELO n. 07**  
**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**



(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CGC/MF).

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2012.

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 00006/2013-PMTS

Objeto: Contratação de empresa para executar obra de construção de uma quadra escolar coberta com vestiário na EMEF Prof.ª Edmara Cunha Carvalho no Município de Terra Santa.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução (***inserir o objeto da licitação***).

O preço total geral, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ (***inserir o valor da proposta***) (***inserir o valor por extenso***).

O prazo de execução do objeto é de (***inserir o prazo de execução***) ((***inserir o prazo de execução por extenso***)) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (***inserir o prazo de validade***) (***inserir o prazo de validade por extenso***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, RG n.º e assinatura do responsável legal*)



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
CNPJ: 23.060.866/0001-93



**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2013-PMTS.**

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TERRA SANTA, E DE OUTRO LADO A FIRMA "VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000096/2013, PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA EMEF PROF.ª EDMARA CUNHA CARVALHO NO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.

O Município de Terra Santa, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 23.060.866/0001-93 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcilio Costa Picanço, neste ato denominado "CONTRATANTE" e de outro lado a firma \_\_\_\_\_ "VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2013-PMTS, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", INSCRITA no CNPJ sob o \_\_\_\_\_, com sede nesta cidade (ou outra), representada pelo Sr \_\_\_\_\_, PORTADOR da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/PA, CIC/MF \_\_\_\_\_, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, objeto da Tomada de Preço Nº 00006/2013-PMTS, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Prefeitura Municipal de Terra Santa e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações é a execução, sob regime de empreitada por valor global por obra de construção de uma quadra escolar coberta com vestiário na EMEF Prof.ª Edmara Cunha Carvalho no Município de Terra Santa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O preço total geral para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ R\$. \_\_\_\_\_ (por extenso), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos do orçamento vigente, conforme dotação abaixo.

**07 12 361 0401 1.014 Classificação Econômica 4.4.90.51.00 (CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DESPORTIVAS EM TERRENOS DE ESCOLA)**

26



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
CNPJ: 23.060.866/0001-93



#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos em condições de aceitação e de utilização em até 9 (nove) meses contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-financeiro.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

#### CONDIÇÕES GERAIS

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, em 30 (trinta) dias, a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

(a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pela CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa da CONTRATANTE, (e) ocorrer ato ou atos da CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados;

b) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da (s) obra (s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

**Parágrafo Primeiro.** Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Segundo.** Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, expressamente e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

27



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
CNPJ: 23.060.866/0001-93



**Parágrafo Terceiro.** Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pela CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

**Parágrafo Quarto.** Após a aceitação dos motivos invocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

**Parágrafo Quinto.** Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, a CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto a CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, podendo ficar impedida de firmar Contrato com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá sub-contratar, ceder ou transferir total ou parcial o presente Contrato, assim como a associação, fusão, cisão ou incorporação a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pela CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e o(s) sub-contratado(s).

**Parágrafo Segundo.** Se a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da CONTRATANTE, deverá reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo de outras sanções contratuais, sob pena de rescisão contratual;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer (em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

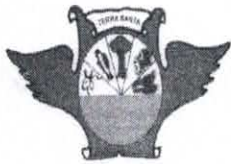
**Parágrafo Primeiro.** A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo.** Se no Contrato não houver sido contemplado preço unitário para os serviços a serem acrescidos na(s) obra(s), esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E POSSE**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA

28



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
CNPJ: 23.060.866/0001-93



responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO.

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, ela poderá realizar inspeções que julgar necessárias e convenientes.

**Parágrafo Primeiro.** A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos da PREFEITURA o inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; o examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir; o verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, fornecida pela CONTRATADA, sob pena de multa e em caso de reincidência na eventual rescisão Contratual.

**Parágrafo Segundo.** No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA contar com a total colaboração da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Quarto.** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) um projeto completo e cópia das: especificações técnicas, memoriais, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos e planilha de serviços os quais deverão ficar reservados para o manuseio da CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto.** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) o (s) Boletim Diário de Ocorrências – BDO e Boletim Diário de Obra o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

**Parágrafo Sexto.** A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia e expressa da fiscalização.

**Parágrafo Sétimo.** Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, 29



deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo.** Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoções e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Nono.** Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa às penalidades cabíveis.

**Parágrafo Décimo.** A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo Primeiro.** A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata transcrita de forma legível dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

**Parágrafo Décimo Segundo.** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas:

- Para início de obra a Contratante liberará 20% (vinte por cento) do valor do contrato para a Contratada iniciar os serviços e o restante será pago conforme planilha de medição feita pelo fiscal da Contratante;
- A Contratada fica obrigada apresentar a aplicação dos 20% do item anterior em conformidade ao cronograma físico-financeiro;
- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do Município.
- A fiscalização procederá mensalmente, a contar da data de início da(s) obra(s), à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medições, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



- e.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e número do Termo de Contrato de Empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;
- e.2) fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes e não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A garantia de execução, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATADA e pela perfeita execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro.** Qualquer majoração do valor contratual obrigará a CONTRATADA a depositar, na mesma modalidade, valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do Contrato, que fará parte integrante da garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**Parágrafo Segundo.** Quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato, da apresentação do comprovante da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente à(s) obra(s) concluída(s) e da apresentação dos comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica, será liberada a garantia de execução deduzindo-se os haveres da CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATADA perderá a garantia de execução quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo da(s) obra(s).

**Parágrafo Quarto.** Nos casos previstos na Cláusula de Rescisão do Contrato, ou inadimplência das obrigações contratuais, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriada pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

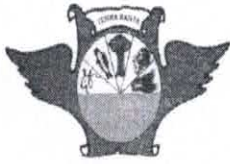
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO**

Não haverá reajustamento de preços, posto que a vigência do Contrato de Empreitada não ultrapassa o período de 12 meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE, admitida a defesa prévia, a serem apuradas na forma, a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE, que deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados a partir da data de início da(s) obra(s);
- c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;



- d) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Presente Contrato;
- e) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- f) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer a rescisão do Contrato conforme o estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima Terceira;

**Parágrafo Primeiro.** A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

**Parágrafo Segundo.** As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro.** Compete a CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo.** É facultado à CONTRATADA recorrer, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; mantendo as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- b) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- e) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- f) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- g) não manter em seu quadro de pessoal menor de 18 (*dezoito*) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer



trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**Parágrafo Único.** Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

- fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- garantir à CONTRATADA acesso ao local de execução das obras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Primeiro.** A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo.** Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que estes devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, a CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurado a CONTRATADA o direito de defesa prévia, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita expressamente pela CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência comprovada de determinação da fiscalização;

**Parágrafo Primeiro.** Decorridos 1/3 (um terço) do prazo de execução do objeto do presente Contrato sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado a CONTRATANTE a tomar as medidas cabíveis para a rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima sexta, alínea (f).

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação;

**Parágrafo Primeiro.** Se, de acordo com o procedimento administrativo da Prefeitura, ficar comprovado que um funcionário da CONTRATADA ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, a Prefeitura poderá declarar inelegível a CONTRATADA e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos da Prefeitura.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou APOSTILAMENTO, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Parágrafo Primeiro.** Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Segundo.** Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO**

As divergências não resolvidas por arbitragem serão dirimidas no Foro da Comarca de Terra Santa.

**Parágrafo primeiro.** Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Terra Santa- PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
CNPJ: 23.060.866/0001-93



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M)  
MUNICÍPIO: TERRA SANTA PARÁ  
LOCAL :EMEF PROF.º EDMARA CUNHA CARVALHO NO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA  
ENDEREÇO:RUA 2 S/N BAIRRO CIDADE NOVS



Planilha Orçamentária

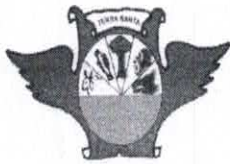
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m <sup>2</sup>	12,00	204,43	2.453,16
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m <sup>2</sup>	3,00	464,50	1.393,50
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m <sup>2</sup>	861,56	2,65	2.283,13
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	1.151,00	1.151,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	887,02	887,02
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	1.150,00	1.150,00
<b>Subtotal item 1</b>					<b>9.317,81</b>
2 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1,50m	m <sup>3</sup>	54,00	29,56	1.596,24
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m <sup>3</sup>	295,00	52,22	15.404,90
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m <sup>3</sup>	37,40	29,56	1.105,54
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	15,00	16,01	240,15
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m <sup>3</sup>	15,00	8,87	133,05
<b>Subtotal item 2</b>					<b>18.479,88</b>
3 INFRAESTRUTURA					
3.1 SAPATAS					
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	15,00	24,78	371,70
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	26,60	29,01	771,67
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	6,30	753,00	4.743,90
3.2 VIGAS BALDRAMES					
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	260,60	29,01	7.560,01
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	34,30	753	25.827,90
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m <sup>2</sup>	72,00	7,1	511,20
<b>Subtotal item 3</b>					<b>39.786,37</b>
4 SUPERESTRUTURA					
4.1 PILARES					
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	185,50	29,01	5.381,36
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	18,00	753	13.554,00
4.2 VIGAS					
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	110,00	29,01	3.191,10
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	7,50	753	5.647,50
4.3 LAJE PREMOLDADA					
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m <sup>2</sup>	88,60	82,01	7.266,09
<b>Subtotal item 4</b>					<b>35.040,04</b>
5 PAREDES E PAINÉIS					
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	331,00	40,60	13.438,60
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	183,00	81,51	14.916,33
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	28,00	25,20	705,60



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
CNPJ: 23.060.866/0001-93



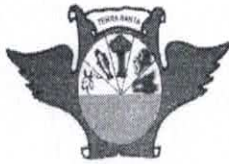
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	67,66	405,96	
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	148,10	67,66	10.020,45
				<b>39.486,94</b>	
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>				
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m <sup>2</sup>	1.114,00	63,45	70.683,30
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m <sup>2</sup>	1.114,00	29,82	33.219,48
				<b>Subtotal item 6</b>	<b>103.902,78</b>
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	557,56	1.115,12
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	483,96	483,96
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	221,29	885,16
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	252,16	504,32
				<b>Subtotal item 7</b>	<b>2.988,56</b>
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m <sup>2</sup>	960,10	4,47	4.291,65
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m <sup>2</sup>	409,10	14,58	5.964,68
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m <sup>2</sup>	551,00	13,70	7.548,70
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	328,00	32,23	10.571,44
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	81,10	67,35	5.462,09
				<b>Subtotal item 8</b>	<b>33.838,55</b>
<b>9</b>	<b>PISOS</b>				
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m <sup>2</sup>	633,20	78,36	49.617,55
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m <sup>2</sup>	633,20	49,32	31.229,42
9.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m <sup>2</sup>	195,40	39,10	7.640,14
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	5,18	3.248,12
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	62,50	60,31	3.769,38
				<b>Subtotal item 9</b>	<b>95.504,61</b>
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>				
10.1	Aplicação de selador acrílico	m <sup>2</sup>	847,20	3,98	3.371,86
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	6,00	2.160,00
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m <sup>2</sup>	88,60	10,76	953,34
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00	10,84	12.075,76
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00	8,01	8.923,14
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m <sup>2</sup>	847,20	12,61	10.683,19
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m <sup>2</sup>	480,00	20,22	9.705,60
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m <sup>2</sup>	476,00	8,52	4.055,52
				<b>Subtotal item 10</b>	<b>51.928,40</b>



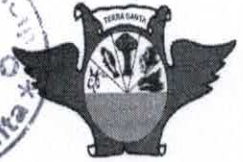
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
CNPJ: 23.060.866/0001-93



11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	9,69	38,76
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	11,55	138,60
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	18,71	74,84
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	25,72	102,88
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	8,56	17,12
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	6,16	12,32
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	1.032,84	1.032,84
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	15,00	150,00
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	11,55	34,65
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	25,72	51,44
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	4,42	48,62
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00	5,06	30,36
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	8,08	64,64
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	6,48	12,96
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	5,81	23,24
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	5,44	87,04
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	8,56	34,24
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	6,91	13,82
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	4,06	16,24
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	19,76	158,08
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	66,55	133,10
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	107,78	215,56
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	56,82	113,64
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	57,68	115,36
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	58,16	465,28
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	5,11	25,55
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	12,25	98,00
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	13,62	54,48
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	9,24	36,96
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	21,70	43,40
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	68,40	547,20
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	50,89	50,89
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	4,01	108,27
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	5,08	193,04
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	8,70	243,60
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	12,35	172,90
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	14,60	525,60
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	3,93	23,58
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	18,01	36,02
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	1.024,30	2.048,60
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	160,20	640,80
<b>Subtotal item 11</b>					<b>8.034,52</b>
12 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	9,28	46,40



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
CNPJ: 23.060.866/0001-93



12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	159,81	639,24
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	33,87	203,22
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	33,50	134,00
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	5,64	78,96
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	6.535,00	6.535,00
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	6,66	19,98
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00	7,94	47,64
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	15,22	106,54
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	8,87	88,70
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	26,41	132,05
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	19,76	118,56
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	10,10	80,80
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	100,06	900,54
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	5.683,72	5.683,72
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	26,71	26,71
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	16,28	48,84
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	36,30	1.270,50
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	18,00	360,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	24,90	423,30
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	11,79	106,11
					<b>17.050,81</b>
<b>13</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	30,37	2.186,64
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	60,60	1.212,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	43,90	175,60
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	22,36	89,44
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	85,93	6.186,96
					<b>9.850,64</b>
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220</b>				
14.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	14,76	73,80
14.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	13,17	65,85
14.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	17,36	69,44
14.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	16,28	16,28
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	3,76	60,16
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	3,34	23,38
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2.5 mm²	m	190,00	1,10	209,00
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	1,65	1.353,00
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	8,72	122,08
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	17,28	708,48
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	21,47	42,94
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	34,91	34,91



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
CNPJ: 23.060.866/0001-93



14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	8,95	62,65
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	13,88	69,40
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	53,03	265,15
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	53,03	424,24
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	475,00	950,00
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	783,00	783,00
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	218,40	218,40
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	520,00	520,00
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	305,00	305,00
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	10,90	239,80
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	5,58	178,56
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	18,65	410,30
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	18,20	1.565,20
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	21,95	373,15
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	34,20	1.162,80
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00	93,82	562,92
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00	66,80	66,80
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	250,28	3.754,20
					<b>14.690,89</b>
<b>15</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	224,10	1.120,50
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	40,23	482,76
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	un	24,00	32,72	785,28
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	9,59	47,95
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	12,35	222,30
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	9,60	48,00
					<b>Subtotal Item 15 2.706,79</b>
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m <sup>2</sup>	147,00	110,81	16.289,07
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	652,30	2.609,20
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	217,60	1.044,48
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	131,85	632,88
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	214,43	428,86
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	107,21	857,68
16.7	Espelho plano 4mm	m <sup>2</sup>	4,50	259,90	1.169,55
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	886,00	886,00
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.950,00	1.950,00
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	390,01	390,01
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	35,90	104,11



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação  
CNPJ: 23.060.866/0001-93



16.12	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	861,56	1,18	1.016,64
<b>Subtotal item 16</b>					<b>27.378,48</b>
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>					<b>509.986,08</b>



### Cronograma Físico-Financeiro

EMEF PROFª EDMARA CUNHA CARVALHO PAC 2

Clique na quinzena correspondente para definir o período de execução da etapa.

UF: PA

Município: Terra Santa

Valor Empenhado: R\$ 203.994,43

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Valor do Item (R\$)	Referente a Obra (%)	
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2			
1	Serviços Preliminares																			9.317,81	1,83	
2	Movimento De Terra																			18.479,88	3,62	
3	Infraestrutura																			39.786,37	7,80	
4	Superestrutura																			35.040,04	6,87	
5	Paredes E Painéis																			39.486,94	7,74	
6	Cobertura																			103.902,78	20,37	
7	Esquadrias																			2.988,56	0,59	
8	Revestimentos																			33.838,55	6,64	
9	Pisos																			95.504,61	18,73	
10	Pintura																			51.928,40	10,18	
11	Instalações Hidráulicas																			8.034,52	1,58	
12	Instalações Sanitárias																			17.050,81	3,34	
13	Drenagem Pluvial																			9.850,64	1,93	
14	Instalações Elétricas 127/220																			14.690,89	2,88	
15	Sistema De Proteção Contra Descargas Atmosféricas (spda)																			2.706,79	0,53	
16	Serviços Diversos																			27.378,48	5,37	
<b>Total:</b>																					<b>509.986,08</b>	<b>100%</b>

Anterior

Fechar

Próximo



## Planilha Orçamentária

4 Indica Campo Obrigatório.

UF: PA  
 Município: Terra Santa  
 Valor Empenhado: R\$ 203.994,43

ESCOLA EDHARA CUNHA CARVALHO

Descrição do item	Valor Unitario	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
<input type="checkbox"/> 1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
↳ 1.1 Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	204,43	M2	12.00	2453,16	0,48
↳ 1.2 Placa da obra - padrão governo federal	464,50	M2	3.00	1393,50	0,27
↳ 1.3 Locação da obra - execução de gabarito	2,65	M2	861.56	2283,13	0,45
↳ 1.4 Instalações provisórias de esgoto	1151,00	Unidade	1.00	1151,00	0,23
↳ 1.5 Instalações provisórias de energia	887,02	Unidade	1.00	887,02	0,17
↳ 1.6 Instalações provisórias de água	1150,00	Unidade	1.00	1150,00	0,23
<input type="checkbox"/> 2 MOVIMENTO DE TERRA					
↳ 2.1 Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	29,56	M3	54.00	1596,24	0,31
↳ 2.2 Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	52,22	M3	295.00	15404,90	3,02
↳ 2.3 Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	29,56	M3	37.40	1105,54	0,22
↳ 2.4 Carga manual de entulho em caminhão basculante	16,01	M3	15.00	240,15	0,05
↳ 2.5 Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	8,87	M3	15.00	133,05	0,03
<input type="checkbox"/> 3 INFRAESTRUTURA					
↳ <input type="checkbox"/> 3.1 SAPATAS					
↳ 3.1.1 Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	24,78	M2	15.00	371,70	0,07
↳ 3.1.2 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.=	29,01	M2	26.60	771,67	0,15



12mm util. 5x						
↳ 3.1.3						
Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	753,00	M3	6.30	4743,90	0,93	
↳ 3.2 VIGAS BALDRAMES						
↳ 3.2.1 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	29,01	M2	260.60	7560,01	1,48	
↳ 3.2.2						
Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	753,00	M3	34.30	25827,90	5,06	
↳ 3.2.3						
Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	7,10	M2	72.00	511,20	0,10	
4 SUPERESTRUTURA						
↳ 4.1 PILARES						
↳ 4.1.1 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	29,01	M2	185.50	5381,36	1,06	
↳ 4.1.2						
Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	753,00	M3	18.00	13554,00	2,66	
↳ 4.2 VIGAS						
↳ 4.2.1 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	29,01	M2	110.00	3191,10	0,63	
↳ 4.2.2						
Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	753,00	M3	7.50	5647,50	1,11	
↳ 4.3 LAJE PREMOLDADA						
↳ 4.3.1 Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	82,01	M2	88.60	7266,09	1,42	
5 PAREDES E PAINÉIS						
↳ 5.1 Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	40,60	M2	331.00	13438,60	2,64	
↳ 5.2 Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço	81,51	M2	183.00	14916,33	2,92	



1:2:8 -  
cimento/cal/areia),  
junta de 2,0cm

↳ 5.3 Alvenaria  
de tijolo cerâmico  
maciço (4x9x17), esp  
= 0,04m, com  
argamassa (traço  
1:2:8 -  
cimento/cal/areia),  
junta de 2,0cm

25,20

M2

28.00 705,60 0,14

↳ 5.4 Elemento  
vazado de concreto  
(40x40x7cm)  
assentados com  
argamassa (imento e  
areia traço 1:3)

67,66

M2

6.00 405,96 0,08

↳ 5.5 Elemento  
vazado de concreto  
(50x50x10cm) anti-  
chuva assentados  
com argamassa  
(imento e areia traço  
1:3)

67,66

M2

148.10 10020,45 1,96

#### 6 COBERTURA

↳ 6.1 Estrutura  
de aço em arco vão  
de 30m

63,45

M2

1114.00 70683,30 13,86

↳ 6.2 Telha  
metálica em chapa  
galvanizada  
e=0.5mm

29,82

M2

1114.00 33219,48 6,51

#### 7 ESQUADRIAS

↳ 7.1 Porta de  
madeira (1,00x2,10  
m) com bandeira  
(1,00x0,80 m) -  
inclusive ferragens,  
conforme projeto de  
esquadrias

557,56

Unidade

2.00 1115,12 0,22

↳ 7.2 Porta de  
madeira (0,90x2,10  
m) - inclusive  
ferragens, conforme  
projeto de  
esquadrias

483,96

Unidade

1.00 483,96 0,09

↳ 7.3 Porta de  
madeira - Banheiros  
e Sanitários (0,60 m)  
completa inclusive  
targeta metálica

221,29

Unidade

4.00 885,16 0,17

↳ 7.4 Porta de  
madeira - Banheiros  
e Sanitários (0,80 m)  
completa inclusive  
targeta metálica -  
WC PNE

252,16

Unidade

2.00 504,32 0,10

#### 8 REVESTIMENTOS

↳ 8.1 Chapisco c/  
argamassa de  
cimento e areia s/  
peneirar traço 1:3  
esp.= 5mm p/ parede

4,47

M2

960.10 4291,65 0,84

↳ 8.2 Emboço c/  
argamassa de  
cimento e areia s/  
peneirar, traço 1:7

14,58

M2

409.10 5964,68 1,17



↳ 8.3 Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp=5mm p/parede	13,70	M2	551.00	7548,70	1,48
↳ 8.4 Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	32,23	M2	328.00	10571,44	2,07
↳ 8.5 Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	67,35	M2	81.10	5462,08	1,07
☐ 9 PISOS					
↳ 9.1 Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	78,36	M2	633.20	49617,55	9,73
↳ 9.2 Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	49,32	M2	633.20	31229,42	6,12
↳ 9.3 Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	39,10	M2	195.40	7640,14	1,50
↳ 9.4 Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	5,18	M	627.05	3248,12	0,64
↳ 9.5 Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	60,31	M2	62.50	3769,38	0,74
☐ 10 PINTURA					
↳ 10.1 Aplicação de selador acrílico	3,98	M2	847.20	3371,86	0,66
↳ 10.2 Demarcação de quadrã com tinta acrílica	6,00	M	360.00	2160,00	0,42
↳ 10.3 Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	10,76	M2	88.60	953,34	0,19
↳ 10.4 Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	10,84	M2	1114.00	12075,76	2,37
↳ 10.5 Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço		M2	1114.00	8923,14	1,75



carbono 25 micra com revólver	8,01				
↳ 10.6 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	12,61	M2	847,20	10683,19	2,09
↳ 10.7 Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	20,22	M2	480,00	9705,60	1,90
↳ 10.8 Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	8,52	M2	476,00	4055,52	0,80
<b>11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
↳ 11.1 "Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	9,69	Unidade	4,00	38,76	0,00
↳ 11.2 "Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	11,55	Unidade	12,00	138,60	0,03
↳ 11.3 "Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	18,71	Unidade	4,00	74,84	0,01
↳ 11.4 "Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	25,72	Unidade	4,00	102,88	0,02
↳ 11.5 Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	8,56	Unidade	2,00	17,12	0,00
↳ 11.6 Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	6,16	Unidade	2,00	12,32	0,00
↳ 11.7 Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	1032,84	Unidade	1,00	1032,84	0,20
↳ 11.8 Engate flexível plástico	15,00	Unidade	10,00	150,00	0,03
↳ 11.9 Flange para caixa d'água 25 mm	11,55	Unidade	3,00	34,65	0,00
↳ 11.10 Flange para caixa d'água 50 mm	25,72	Unidade	2,00	51,44	0,01
↳ 11.11 Joelho 90° soldável 25 mm	4,42	Unidade	11,00	48,62	0,01
↳ 11.12 Joelho 90° soldável 32 mm	5,06	Unidade	6,00	30,36	0,00
↳ 11.13 Joelho 90° soldável 50 mm	8,08	Unidade	8,00	64,64	0,01
↳ 11.14 "Joelho 90° soldável com					



PAR - Programa Pró Infância

bucha de latão - 20 mm - 1/2"	5,48	Unidade	2.00	12,96	0,00
11.15 Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	5,81	Unidade	4.00	23,24	0,00
11.16 "Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	5,44	Unidade	16.00	87,04	0,02
11.17 Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	8,56	Unidade	4.00	34,24	0,00
11.18 Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	6,91	Unidade	2.00	13,82	0,00
11.19 Luva soldável 32 mm	4,06	Unidade	4.00	16,24	0,00
11.20 "Luva soldável com rosca - 3/4"	19,76	Unidade	8.00	158,08	0,03
11.21 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")"	66,55	Unidade	2.00	133,10	0,03
11.22 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")"	107,78	Unidade	2.00	215,56	0,04
11.23 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")"	56,82	Unidade	2.00	113,64	0,02
11.24 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")"	57,68	Unidade	2.00	115,36	0,02
11.25 "Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")"	58,16	Unidade	8.00	465,28	0,09
11.26 Tê 90° soldável - 25 mm	5,11	Unidade	5.00	25,55	0,00
11.27 Tê 90° soldável - 40 mm	12,25	Unidade	8.00	98,00	0,02
11.28 Tê 90° soldável - 50 mm	13,62	Unidade	4.00	54,48	0,01
11.29 Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	9,24	Unidade	4.00	36,96	0,00
11.30 Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	21,70	Unidade	2.00	43,40	0,00
11.31 "Torneira cromada para lavatório 1/2"	58,40	Unidade	8.00	547,20	0,11
11.32 "Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	50,89	Unidade	1.00	50,89	0,01
11.33 Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	4,01	M	27.00	108,27	0,02
11.34 Tubo PVC rígido soldável -	5,08	M	38.00	193,04	0,04



25 mm						
⇒ 11.35 Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	8,70	M	28.00	243,60	0,05	
⇒ 11.36 Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	12,35	M	14.00	172,90	0,03	
⇒ 11.37 Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	14,60	M	36.00	525,60	0,10	
⇒ 11.38 União soldável - 20 mm	3,93	Unidade	6.00	23,58	0,00	
⇒ 11.39 União soldável - 50 mm	18,01	Unidade	2.00	36,02	0,00	
⇒ 11.40 Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	1024,30	Unidade	2.00	2048,60	0,40	
⇒ 11.41 Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	160,20	Unidade	4.00	640,80	0,13	
☐ 12 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
⇒ 12.1 Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	9,28	Unidade	5.00	46,40	0,00	
⇒ 12.2 Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	159,81	Unidade	4.00	639,24	0,13	
⇒ 12.3 Caixa sifonada (100x100x50 mm)	33,87	Unidade	6.00	203,22	0,04	
⇒ 12.4 Caixa sifonada (150x150x50 mm)	33,50	Unidade	4.00	134,00	0,03	
⇒ 12.5 Curva 90° curta - 40 mm	5,64	Unidade	14.00	78,96	0,02	
⇒ 12.6 Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	6535,00	Unidade	1.00	6535,00	1,28	
⇒ 12.7 Joelho 45° - 40 mm	6,66	Unidade	3.00	19,98	0,00	
⇒ 12.8 Joelho 45° - 50 mm	7,94	Unidade	6.00	47,64	0,00	
⇒ 12.9 Joelho 90° - 100 mm	15,22	Unidade	7.00	106,54	0,02	
⇒ 12.10 "Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	8,87	Unidade	10.00	88,70	0,02	



## PAR - Programa Pró Infância

↳ 12.11 Junção simples 100 mm - 100 mm	26,41	Unidade	5.00	132,05	0,03
↳ 12.12 Junção simples 100 mm - 50 mm	19,76	Unidade	6.00	118,56	0,02
↳ 12.13 Junção simples 50 mm - 50 mm	10,10	Unidade	8.00	80,80	0,02
↳ 12.14 "Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	100,06	Unidade	9.00	900,54	0,18
↳ 12.15 Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	5683,72	Unidade	1.00	5683,72	1,11
↳ 12.16 Tê sanitário 100 mm - 50 mm	26,71	Unidade	1.00	26,71	0,00
↳ 12.17 Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	16,28	M	3.00	48,84	0,01
↳ 12.18 Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	36,30	M	35.00	1270,50	0,25
↳ 12.19 Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	18,00	M	20.00	360,00	0,07
↳ 12.20 Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	24,90	M	17.00	423,30	0,08
↳ 12.21 "Válvula para lavatório e tamque 1"	11,79	Unidade	9.00	106,11	0,02
☐ 13 DRENAGEM PLUVIAL					
↳ 13.1 Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	30,37	M	72.00	2186,64	0,43
↳ 13.2 Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	60,60	M	20.00	1212,00	0,24
↳ 13.3 Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	43,90	M	4.00	175,60	0,03
↳ 13.4 "Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	22,36	Unidade	4.00	89,44	0,02
↳ 13.5 Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	85,93	M	72.00	6186,96	1,21
☐ 14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220					
↳ 14.1 "Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios"	14,76	Unidade	5.00	73,80	0,01
↳ 14.2					



## PAR - Programa Pró Infância

"Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios"	13,17	Unidade	5.00	65,85	0,01
↳ 14.3 "Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios"	17,36	Unidade	4.00	69,44	0,01
↳ 14.4 "Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios"	16,28	Unidade	1.00	16,28	0,00
↳ 14.5 "Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho"	3,76	Unidade	16.00	60,16	0,01
↳ 14.6 "Caixa PVC octogonal 4x4"	3,34	Unidade	7.00	23,38	0,00
↳ 14.7 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm <sup>2</sup>	1,10	M	190.00	209,00	0,04
↳ 14.8 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm <sup>2</sup>	1,65	M	820.00	1353,00	0,27
↳ 14.9 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm <sup>2</sup>	8,72	M	14.00	122,08	0,02
↳ 14.10 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm <sup>2</sup>	17,28	M	41.00	708,48	0,14
↳ 14.11 Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	21,47	Unidade	2.00	42,94	0,00



↳ 14.12 Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	34,91	Unidade	1.00	34,91	0,00
↳ 14.13 Interruptor 1 tecla simples	8,95	Unidade	7.00	62,65	0,01
↳ 14.14 Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	13,88	Unidade	5.00	69,40	0,01
↳ 14.15 Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	53,03	Unidade	5.00	265,15	0,05
↳ 14.16 Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	53,03	Unidade	8.00	424,24	0,08
↳ 14.17 Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	475,00	Unidade	2.00	950,00	0,19
↳ 14.18 Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	783,00	Unidade	1.00	783,00	0,15
↳ 14.19 Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	218,40	Unidade	1.00	218,40	0,04
↳ 14.20 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	520,00	Unidade	1.00	520,00	0,10
↳ 14.21 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	305,00	Unidade	1.00	305,00	0,06
↳ 14.22 "Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas"	10,90	M	22.00	239,80	0,05
↳ 14.23 "Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas"	5,58	M	32.00	178,56	0,04
↳ 14.24 "Eletroduto de pvc rígido roscável,	18,65	M	22.00	410,30	0,08



1.1/2", inclusive curvas"						
↳ 14.25 "Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras"	18,20	M	86.00	1565,20	0,31	
↳ 14.26 "Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras"	21,95	M	17.00	373,15	0,07	
↳ 14.27 "Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras"	34,20	M	34.00	1162,80	0,23	
↳ 14.28 Luminária calha sobrepór p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	93,82	Unidade	6.00	562,92	0,11	
↳ 14.29 Luminária calha sobrepór p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	66,80	Unidade	1.00	66,80	0,01	
↳ 14.30 Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	250,28	Unidade	15.00	3754,20	0,74	
☐ 15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
↳ 15.1 Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	224,10	Unidade	5.00	1120,50	0,22	
↳ 15.2 "Conector de bronze para haste 5/8"	40,23	Unidade	12.00	482,76	0,09	
↳ 15.3 Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	32,72	Unidade	24.00	785,28	0,15	
↳ 15.4 "Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m"	9,59	Unidade	5.00	47,95	0,00	
↳ 15.5 Tubo PVC 40 mm	12,35	Unidade	18.00	222,30	0,04	
↳ 15.6 Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	9,60	Unidade	5.00	48,00	0,00	
☐ 16 SERVIÇOS DIVERSOS						
↳ 16.1 "Alambrado com tela						



de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	110,81	M2	147,00	16289,07	3,19
↳ 16.2 "Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura"	652,30	Unidade	4,00	2609,20	0,51
↳ 16.3 Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	217,60	M	4,80	1044,48	0,20
↳ 16.4 Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	131,85	M	4,80	632,88	0,12
↳ 16.5 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	214,43	Unidade	2,00	428,86	0,08
↳ 16.6 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	107,21	Unidade	8,00	857,68	0,17
↳ 16.7 Espelho plano 4mm	259,90	M2	4,50	1169,55	0,23
↳ 16.8 Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	886,00	Cj	1,00	886,00	0,17
↳ 16.9 Estrutura metálica de traves de futsal	1950,00	Cj	1,00	1950,00	0,38
↳ 16.10 Estrutura metálica p/ rede de voley	390,01	Cj	1,00	390,01	0,08
↳ 16.11 Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	35,90	M	2,90	104,11	0,02
↳ 16.12 Limpeza geral	1,18	M2	861,56	1016,64	0,20
<b>TOTAL:</b>				<b>509986,08</b>	<b>100</b>



Fechar



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional - CGEST

**FNDE** Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA  
COM VESTIÁRIOS - (980,40 m<sup>2</sup>)**



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

## 3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

## 4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.



## 5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

## 6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina ( areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

## 7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

## 8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

## 9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.



## 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

## 11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI-5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

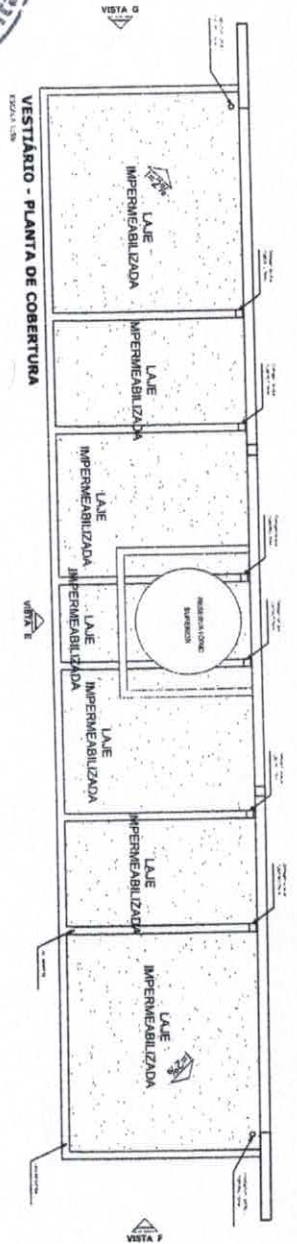
As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

## 12. SERVIÇOS DIVERSOS

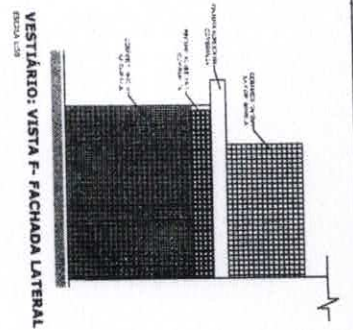
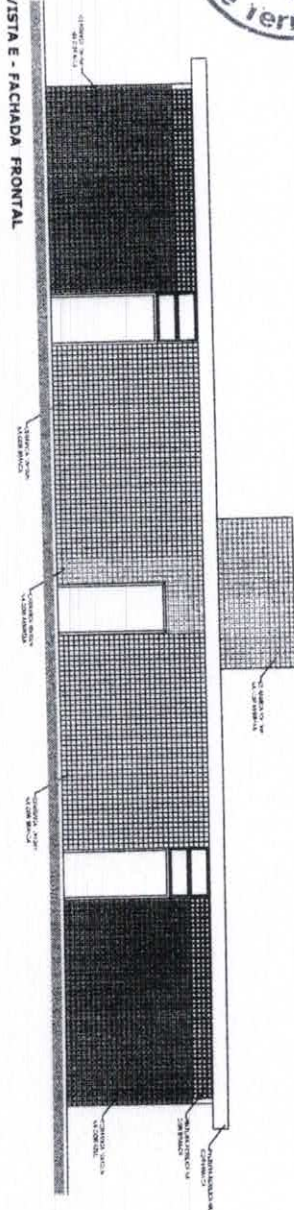
Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



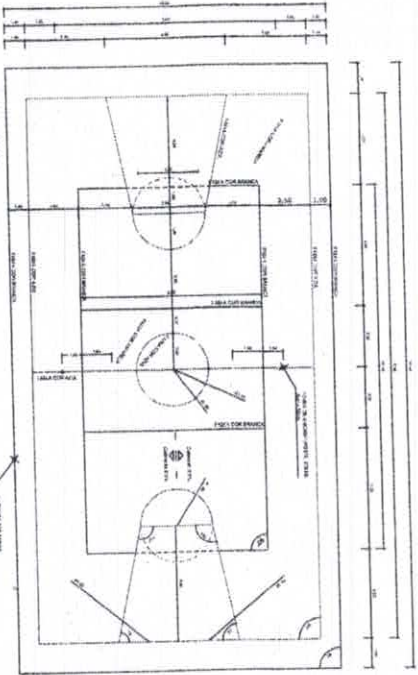
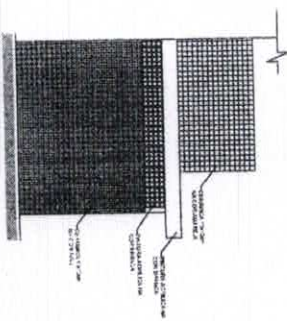


VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL

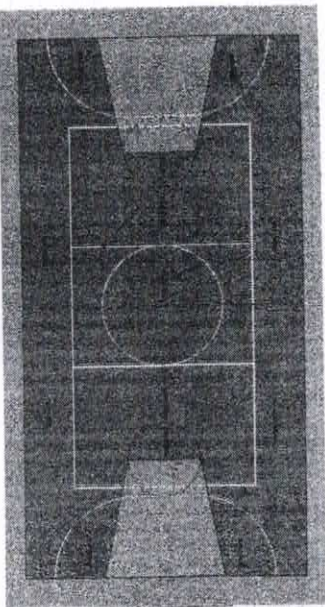


VESTIÁRIO: VISTA F - FACHADA LATERAL

VESTIÁRIO: VISTA G - FACHADA LATERAL



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS

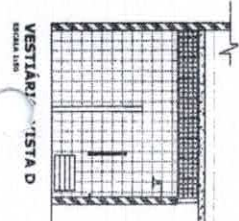
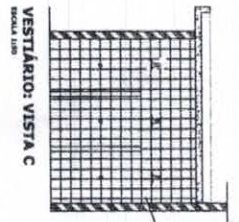
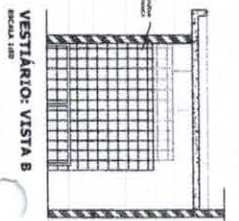
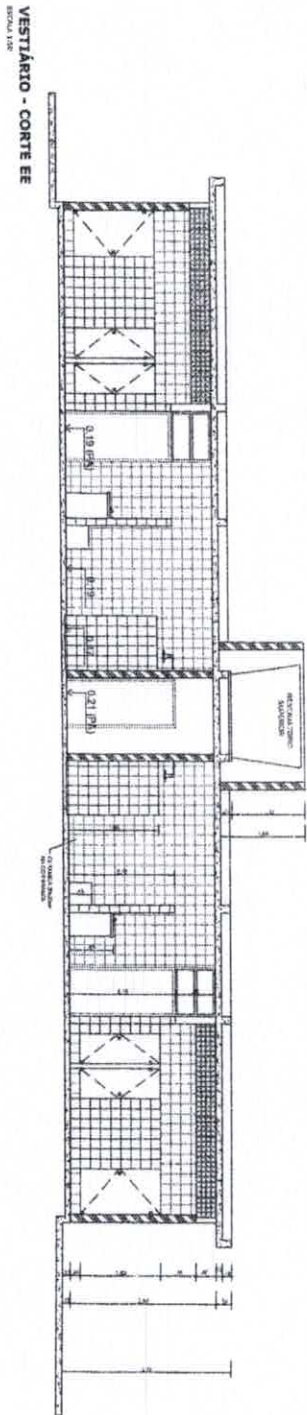
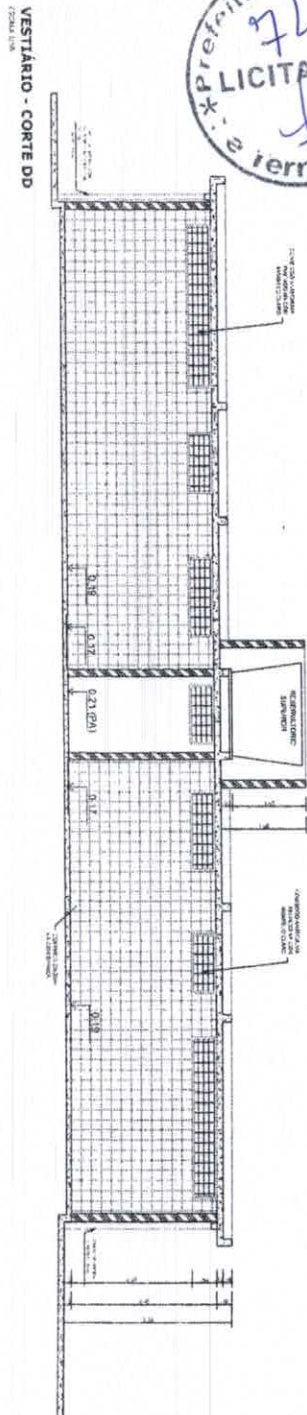
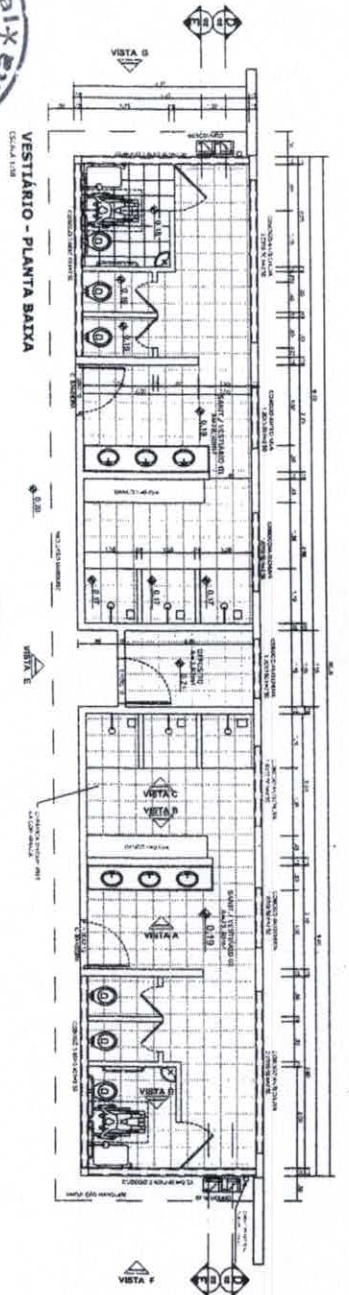


PINTURA DO PISO DA QUADRA - AREA INTERNA

<p><b>BRASIL</b> Ministério da Educação  <b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</p>	
<p><b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b></p>	
<p>UNIDADE -</p>	<p>PROPRIETÁRIO</p>
<p>RESPONSÁVEL</p>	<p>REPOZICIONADOR</p>
<p>QUANTIDADE</p>	<p>REPOZICIONADOR</p>
<p>04/05</p>	<p>04/05</p>

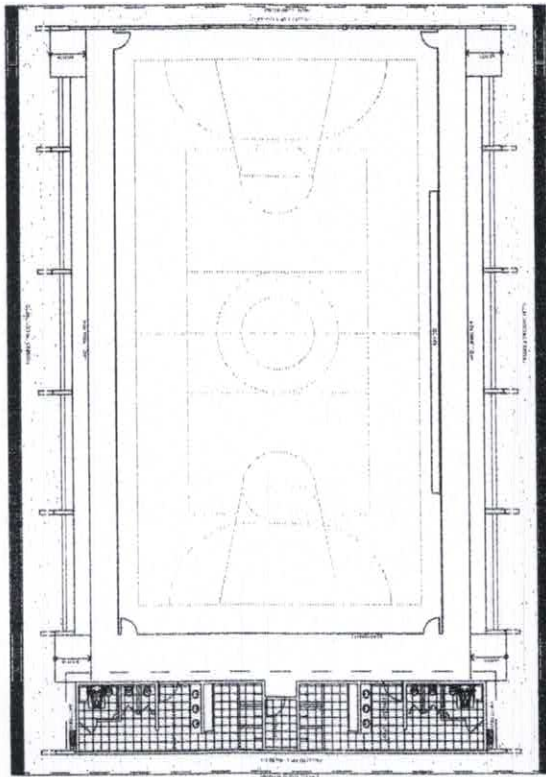
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO  
 PROJETO ARQUITETÔNICO

ARQ

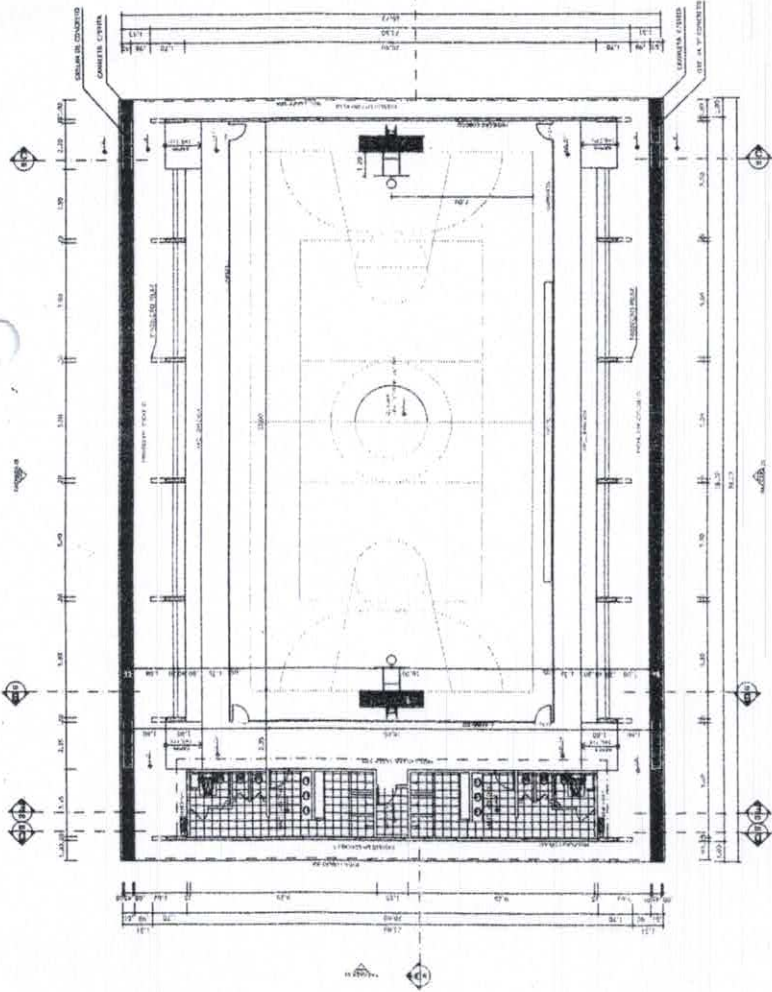


<b>PROJETO PADRÃO - FINE</b>	
<b>QUADRA COBERTA COM VESTIBULAR</b> <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
PROJETADO POR RCP TÉCNICA	EXECUTADO POR ARQ
CÓDIGO DE OBRA 03/05	DATA 03/05

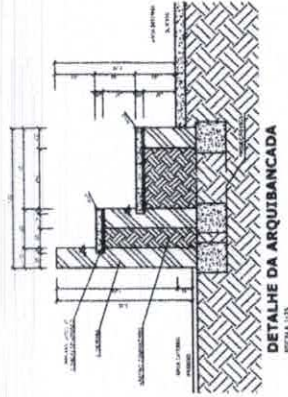




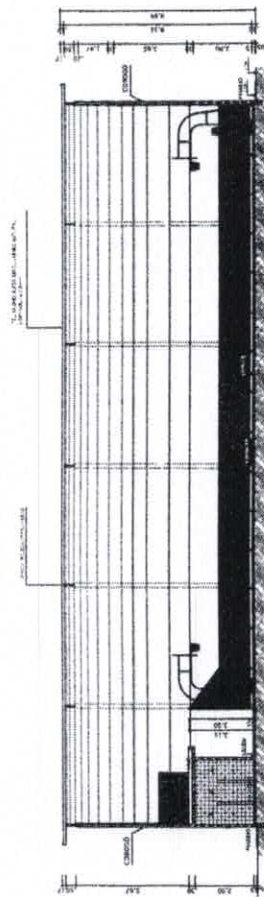
LAYOUT  
ESCALA 1:100



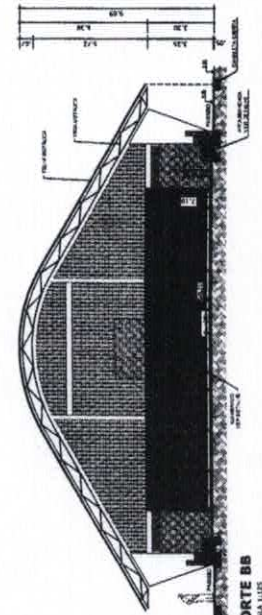
PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:100



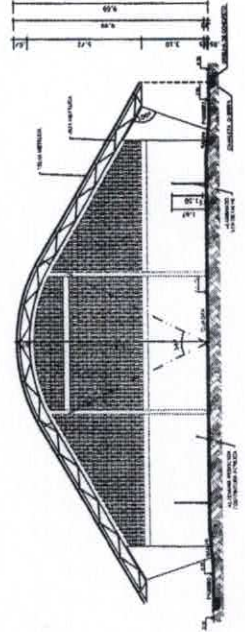
DETALHE DA ARQUIBANCADA  
ESCALA 1:20



CORTE AA  
ESCALA 1:100



CORTE BB  
ESCALA 1:100



CORTE CC  
ESCALA 1:100

BRASIL República Federativa do Brasil  
 Ministério da Educação  
**FNDE** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO: QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO  
 PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQ

Nº 76  
 LICITAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Terra Santa

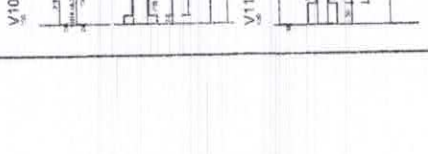
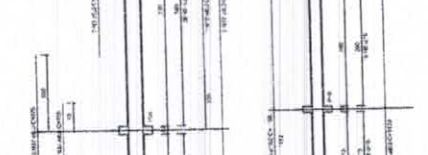
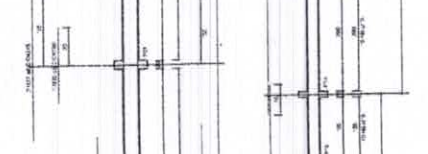
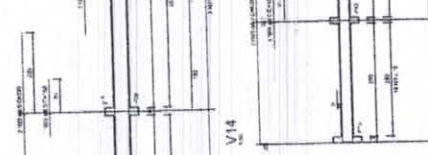
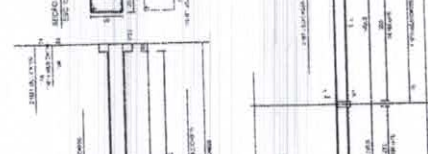
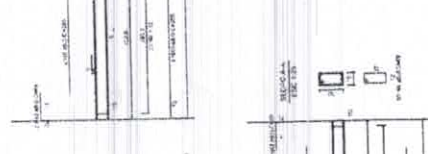
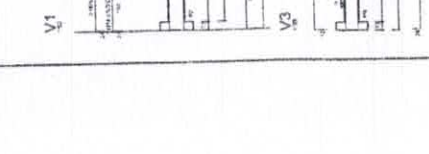
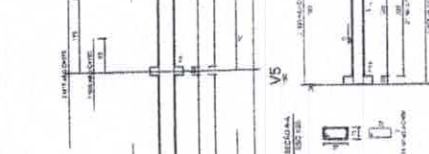
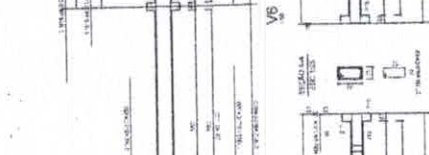
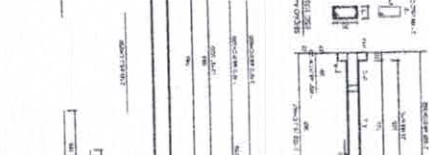
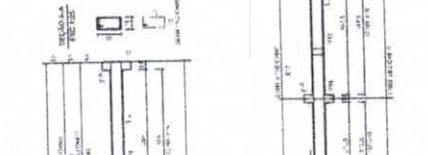
OBSERVAÇÃO:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO  
 PROJETO ARQUITETÔNICO  
 QUADRA COBERTA  
 PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES  
 E DETALHE ARQUIBANCADA

Nº 01/15  
 01/105



QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	m	...	...
2	...	m	...	...
3	...	m	...	...
4	...	m	...	...
5	...	m	...	...
6	...	m	...	...
7	...	m	...	...
8	...	m	...	...
9	...	m	...	...
10	...	m	...	...
11	...	m	...	...
12	...	m	...	...
13	...	m	...	...
14	...	m	...	...
15	...	m	...	...
16	...	m	...	...
17	...	m	...	...
18	...	m	...	...
19	...	m	...	...
20	...	m	...	...
21	...	m	...	...
22	...	m	...	...
23	...	m	...	...
24	...	m	...	...
25	...	m	...	...
26	...	m	...	...
27	...	m	...	...
28	...	m	...	...
29	...	m	...	...
30	...	m	...	...
31	...	m	...	...
32	...	m	...	...
33	...	m	...	...
34	...	m	...	...
35	...	m	...	...
36	...	m	...	...
37	...	m	...	...
38	...	m	...	...
39	...	m	...	...
40	...	m	...	...
41	...	m	...	...
42	...	m	...	...
43	...	m	...	...
44	...	m	...	...
45	...	m	...	...
46	...	m	...	...
47	...	m	...	...
48	...	m	...	...
49	...	m	...	...
50	...	m	...	...
51	...	m	...	...
52	...	m	...	...
53	...	m	...	...
54	...	m	...	...
55	...	m	...	...
56	...	m	...	...
57	...	m	...	...
58	...	m	...	...
59	...	m	...	...
60	...	m	...	...
61	...	m	...	...
62	...	m	...	...
63	...	m	...	...
64	...	m	...	...
65	...	m	...	...
66	...	m	...	...
67	...	m	...	...
68	...	m	...	...
69	...	m	...	...
70	...	m	...	...
71	...	m	...	...
72	...	m	...	...
73	...	m	...	...
74	...	m	...	...
75	...	m	...	...
76	...	m	...	...
77	...	m	...	...
78	...	m	...	...
79	...	m	...	...
80	...	m	...	...
81	...	m	...	...
82	...	m	...	...
83	...	m	...	...
84	...	m	...	...
85	...	m	...	...
86	...	m	...	...
87	...	m	...	...
88	...	m	...	...
89	...	m	...	...
90	...	m	...	...
91	...	m	...	...
92	...	m	...	...
93	...	m	...	...
94	...	m	...	...
95	...	m	...	...
96	...	m	...	...
97	...	m	...	...
98	...	m	...	...
99	...	m	...	...
100	...	m	...	...



**BRASIL** República Federativa do Brasil  
 Ministério da Educação  
**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RUP: TONCO \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

QUADRA COBERTA  
 PROJETO ESTRUTURAL  
 ESTRUTURA DE CONCRETO  
 VEDAS - NÍVEL 000

EST 10/11





RELAÇÃO DO AÇO

ACÇO	N	DIAM	Q	C. TOTAL (Kg)
P27-L3	1	5.0	35	4515
P28-L3	2	7.0	36	2820
P29-L3	3	5.0	68	17871
P30-L3	4	5.0	255	6368
P31-L2	5	5.0	42	195
P32-L2	6	5.0	490	8190
P33-L2	7	5.0	203	15190
P34-L2	8	5.0	159	3212
P35-L2	9	10.0	26	318
P36-L2	10	10.0	4	258
P37-L1	11	12.5	64	1432
P38-L1	12	12.5	59	2882
P39-L1	13	12.5	59	2882
P40-L1	14	12.5	6	VAR
P41-L1	15	12.5	6	VAR
P42-L1	16	12.5	6	VAR
P43-L1	17	12.5	6	VAR
P44-L1	18	12.5	6	VAR
P45-L1	19	12.5	6	VAR
P46-L1	20	12.5	6	VAR
P47-L1	21	12.5	6	VAR
P48-L1	22	12.5	6	VAR
P49-L1	23	12.5	6	VAR
P50-L1	24	12.5	6	VAR
P51-L1	25	12.5	6	VAR
P52-L1	26	12.5	6	VAR
P53-L1	27	12.5	6	VAR
P54-L1	28	12.5	6	VAR
P55-L1	29	12.5	6	VAR
P56-L1	30	12.5	6	VAR
P57-L1	31	12.5	6	VAR
P58-L1	32	12.5	6	VAR
P59-L1	33	12.5	6	VAR
P60-L1	34	12.5	6	VAR
P61-L1	35	12.5	6	VAR
P62-L1	36	12.5	6	VAR
P63-L1	37	12.5	6	VAR
P64-L1	38	12.5	6	VAR
P65-L1	39	12.5	6	VAR
P66-L1	40	12.5	6	VAR
P67-L1	41	12.5	6	VAR
P68-L1	42	12.5	6	VAR
P69-L1	43	12.5	6	VAR
P70-L1	44	12.5	6	VAR
P71-L1	45	12.5	6	VAR
P72-L1	46	12.5	6	VAR
P73-L1	47	12.5	6	VAR
P74-L1	48	12.5	6	VAR
P75-L1	49	12.5	6	VAR
P76-L1	50	12.5	6	VAR

ACÇO	DIAM	N	Q	C. TOTAL (Kg)	PESO=10% (Kg)
CA50	10.0	10.0	146.8	146.8	14.68
CA50	5.0	5.0	807.4	807.4	80.74
PESO TOTAL					136.8
CA50				515.8	
CA60				136.8	

RESUMO DO AÇO

ACÇO	DIAM	N	Q	C. TOTAL (Kg)	PESO=10% (Kg)
CA50	10.0	10.0	146.8	146.8	14.68
CA50	5.0	5.0	807.4	807.4	80.74
PESO TOTAL					136.8
CA50				515.8	
CA60				136.8	

Vol. de concreto total = 53.82 m³  
 Área de forma total = 85.74 m²

BRASIL Ministério da Educação  
 FNADE Fundação Nacional de Ações Educativas

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

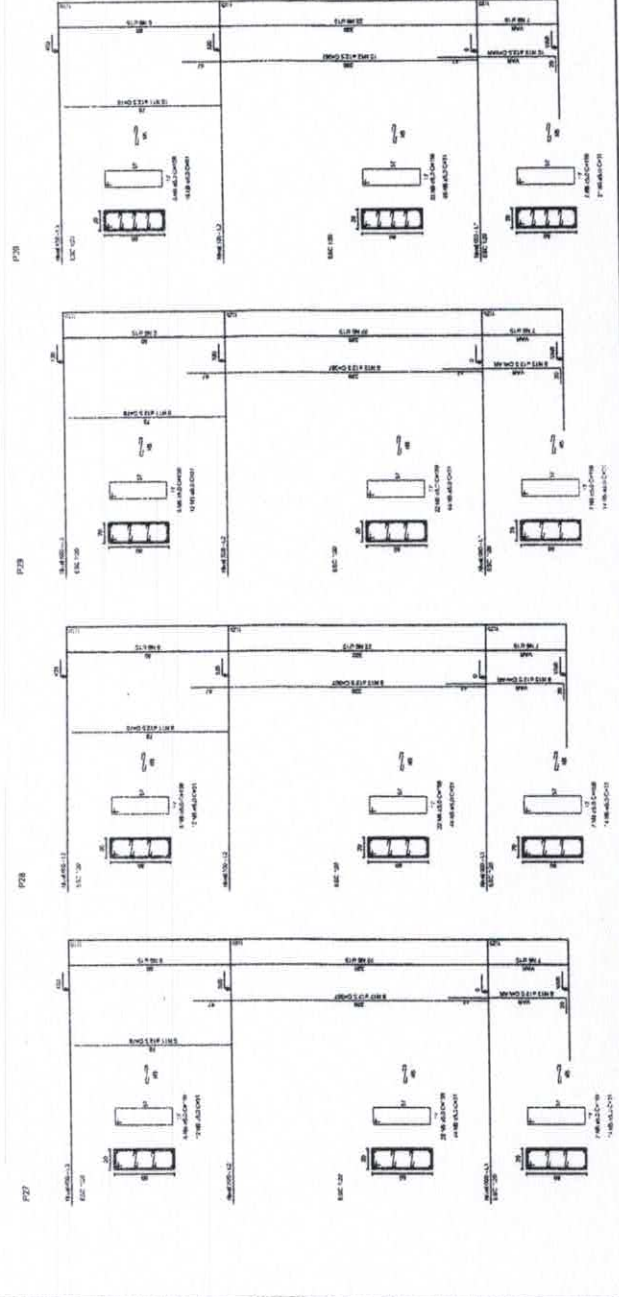
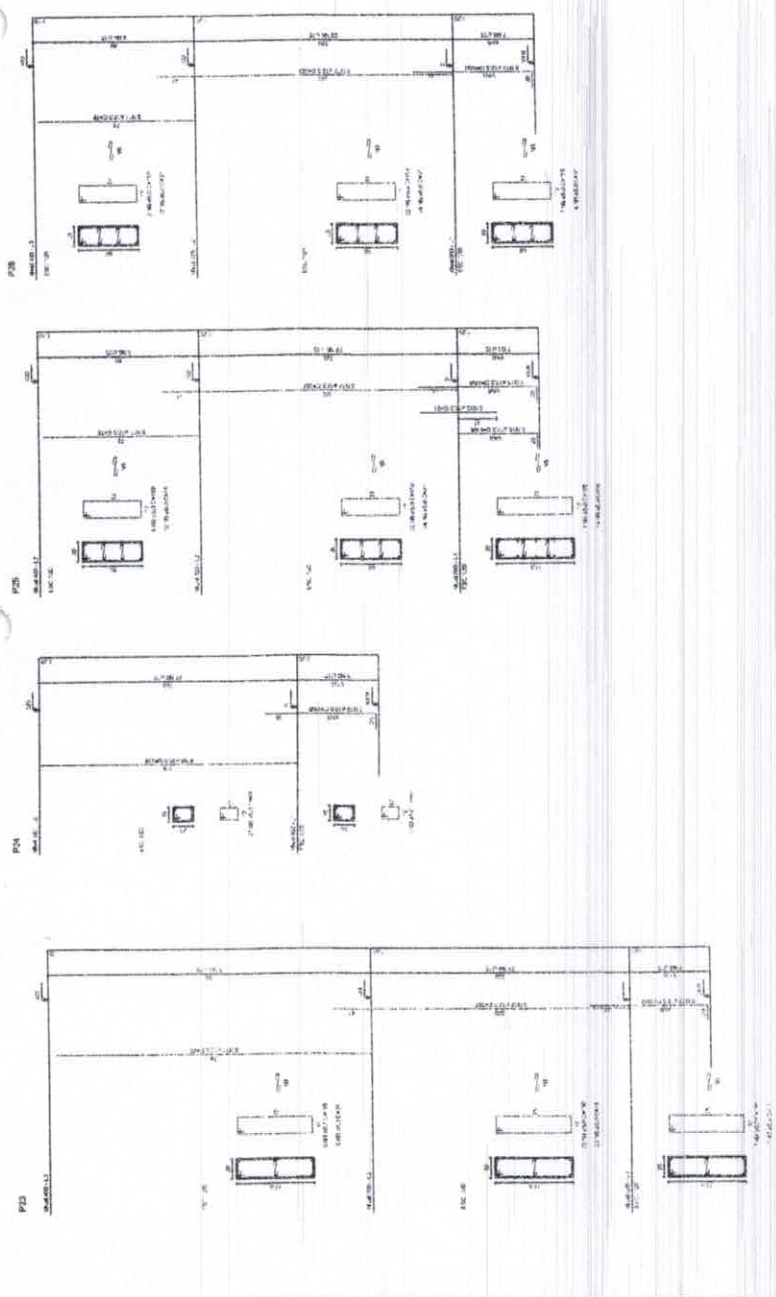
QUADRA COBERTA

ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANOS (P27 ao P76)

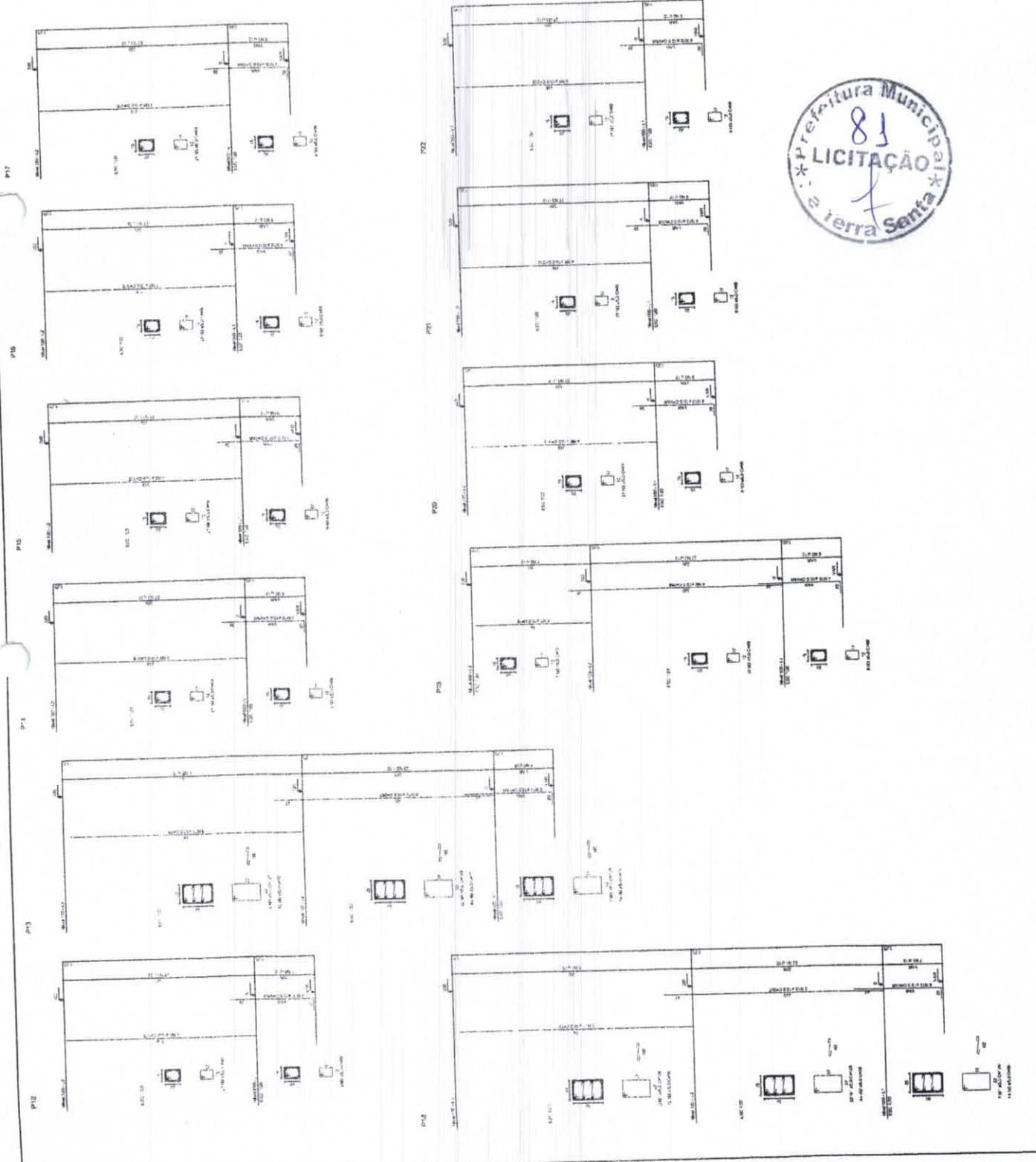
EST

08/11



**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MARCO - 07  
 PROBLEMA:  
 OBJETIVO:  
 PROBLEMA:  
 RES. TÉCNICO:  
 ORÇ.  
 OBSERVAÇÕES:  
 QUADRA COBERTA  
 PROJETO ESTRUTURAL  
 ESTRUTURA DE CONCRETO  
 PLANOS (P12 a P22)  
 EST  
 Nº 07/11



RELAÇÃO DO AÇO

PAI3	P2L3	P3L3	P4L3	P5L3	P6L3	P7L3	P8L3	P9L3	P10L3	P11L3	P12L3	P13L3	P14L3	P15L3
80	50	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

PAI3	P2L3	P3L3	P4L3	P5L3	P6L3	P7L3	P8L3	P9L3	P10L3	P11L3	P12L3	P13L3	P14L3	P15L3
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	12,5	12,5	12,5	12,5
42	42	42	42	42	42	84	84	84	84	84	105	105	105	105
151	151	151	151	151	151	302	302	302	302	302	377	377	377	377
15190	15190	15190	15190	15190	15190	30380	30380	30380	30380	30380	38475	38475	38475	38475
32277	32277	32277	32277	32277	32277	64754	64754	64754	64754	64754	82162	82162	82162	82162
17871	17871	17871	17871	17871	17871	35742	35742	35742	35742	35742	44678	44678	44678	44678
4515	4515	4515	4515	4515	4515	9030	9030	9030	9030	9030	11288	11288	11288	11288
3038	3038	3038	3038	3038	3038	6076	6076	6076	6076	6076	7645	7645	7645	7645
312	312	312	312	312	312	624	624	624	624	624	780	780	780	780
8268	8268	8268	8268	8268	8268	16536	16536	16536	16536	16536	20670	20670	20670	20670
1432	1432	1432	1432	1432	1432	2864	2864	2864	2864	2864	3580	3580	3580	3580
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	5728	5728	5728	5728	5728	7150	7150	7150	7150
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	11456	11456	11456	11456	11456	14300	14300	14300	14300
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	22912	22912	22912	22912	22912	28600	28600	28600	28600
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	45824	45824	45824	45824	45824	57200	57200	57200	57200
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	91648	91648	91648	91648	91648	114400	114400	114400	114400
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	183296	183296	183296	183296	183296	228800	228800	228800	228800
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	366592	366592	366592	366592	366592	457600	457600	457600	457600
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	733184	733184	733184	733184	733184	915200	915200	915200	915200
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	1466368	1466368	1466368	1466368	1466368	1830400	1830400	1830400	1830400
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	2932736	2932736	2932736	2932736	2932736	3660800	3660800	3660800	3660800
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	5865472	5865472	5865472	5865472	5865472	7321600	7321600	7321600	7321600
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	11730944	11730944	11730944	11730944	11730944	14643200	14643200	14643200	14643200
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	23461888	23461888	23461888	23461888	23461888	29286400	29286400	29286400	29286400
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	46923776	46923776	46923776	46923776	46923776	58572800	58572800	58572800	58572800
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	93847552	93847552	93847552	93847552	93847552	117145600	117145600	117145600	117145600
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	187695104	187695104	187695104	187695104	187695104	234291200	234291200	234291200	234291200
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	375390208	375390208	375390208	375390208	375390208	468582400	468582400	468582400	468582400
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	750780416	750780416	750780416	750780416	750780416	937164800	937164800	937164800	937164800
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	1501560832	1501560832	1501560832	1501560832	1501560832	1874329600	1874329600	1874329600	1874329600
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	3003121664	3003121664	3003121664	3003121664	3003121664	3748659200	3748659200	3748659200	3748659200
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	6006243328	6006243328	6006243328	6006243328	6006243328	7497318400	7497318400	7497318400	7497318400
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	12012486656	12012486656	12012486656	12012486656	12012486656	14994636800	14994636800	14994636800	14994636800
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	24024973312	24024973312	24024973312	24024973312	24024973312	29989273600	29989273600	29989273600	29989273600
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	48049946624	48049946624	48049946624	48049946624	48049946624	59978547200	59978547200	59978547200	59978547200
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	96099893248	96099893248	96099893248	96099893248	96099893248	119957094400	119957094400	119957094400	119957094400
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	192199786496	192199786496	192199786496	192199786496	192199786496	239914188800	239914188800	239914188800	239914188800
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	384399572992	384399572992	384399572992	384399572992	384399572992	479828377600	479828377600	479828377600	479828377600
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	768799145984	768799145984	768799145984	768799145984	768799145984	959656755200	959656755200	959656755200	959656755200
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	1537598291968	1537598291968	1537598291968	1537598291968	1537598291968	1919313510400	1919313510400	1919313510400	1919313510400
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	3075196583936	3075196583936	3075196583936	3075196583936	3075196583936	3838627020800	3838627020800	3838627020800	3838627020800
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	6150393167872	6150393167872	6150393167872	6150393167872	6150393167872	7677254041600	7677254041600	7677254041600	7677254041600
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	12300786335744	12300786335744	12300786335744	12300786335744	12300786335744	15354508083200	15354508083200	15354508083200	15354508083200
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	24601572671488	24601572671488	24601572671488	24601572671488	24601572671488	30709016166400	30709016166400	30709016166400	30709016166400
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	49203145342976	49203145342976	49203145342976	49203145342976	49203145342976	61418032332800	61418032332800	61418032332800	61418032332800
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	98406290685952	98406290685952	98406290685952	98406290685952	98406290685952	122836064665600	122836064665600	122836064665600	122836064665600
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	196812581371904	196812581371904	196812581371904	196812581371904	196812581371904	245672129331200	245672129331200	245672129331200	245672129331200
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	393625162743808	393625162743808	393625162743808	393625162743808	393625162743808	491344258662400	491344258662400	491344258662400	491344258662400
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	787250325487616	787250325487616	787250325487616	787250325487616	787250325487616	982688517324800	982688517324800	982688517324800	982688517324800
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	1574500650975232	1574500650975232	1574500650975232	1574500650975232	1574500650975232	1965377034649600	1965377034649600	1965377034649600	1965377034649600
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	3149001301950464	3149001301950464	3149001301950464	3149001301950464	3149001301950464	3930754069299200	3930754069299200	3930754069299200	3930754069299200
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	6298002603900928	6298002603900928	6298002603900928	6298002603900928	6298002603900928	7861508138598400	7861508138598400	7861508138598400	7861508138598400
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	12596005207801856	12596005207801856	12596005207801856	12596005207801856	12596005207801856	15723016277196800	15723016277196800	15723016277196800	15723016277196800
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	25192010415603712	25192010415603712	25192010415603712	25192010415603712	25192010415603712	31446032554393600	31446032554393600	31446032554393600	31446032554393600
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	50384020831207424	50384020831207424	50384020831207424	50384020831207424	50384020831207424	62892065108787200	62892065108787200	62892065108787200	62892065108787200
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	100768041662414848	100768041662414848	100768041662414848	100768041662414848	100768041662414848	125784130217574400	125784130217574400	125784130217574400	125784130217574400
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	201536083324829696	201536083324829696	201536083324829696	201536083324829696	201536083324829696	251568260435148800	251568260435148800	251568260435148800	251568260435148800
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	403072166649659392	403072166649659392	403072166649659392	403072166649659392	403072166649659392	503136520870297600	503136520870297600	503136520870297600	503136520870297600
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	806144333299318784	806144333299318784	806144333299318784	806144333299318784	806144333299318784	1006273041740595200	1006273041740595200	1006273041740595200	1006273041740595200
VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	VAR	1612288666598637568	1612288666598637568	1612288666598637						



BRASIL Ministério da Educação FNE

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF  
 ANEXO Nº  
 ENDEREÇO

PROFESSOR

REPRESENTANTE

DATA

ORIENTAÇÃO

QUADRA COBERTA

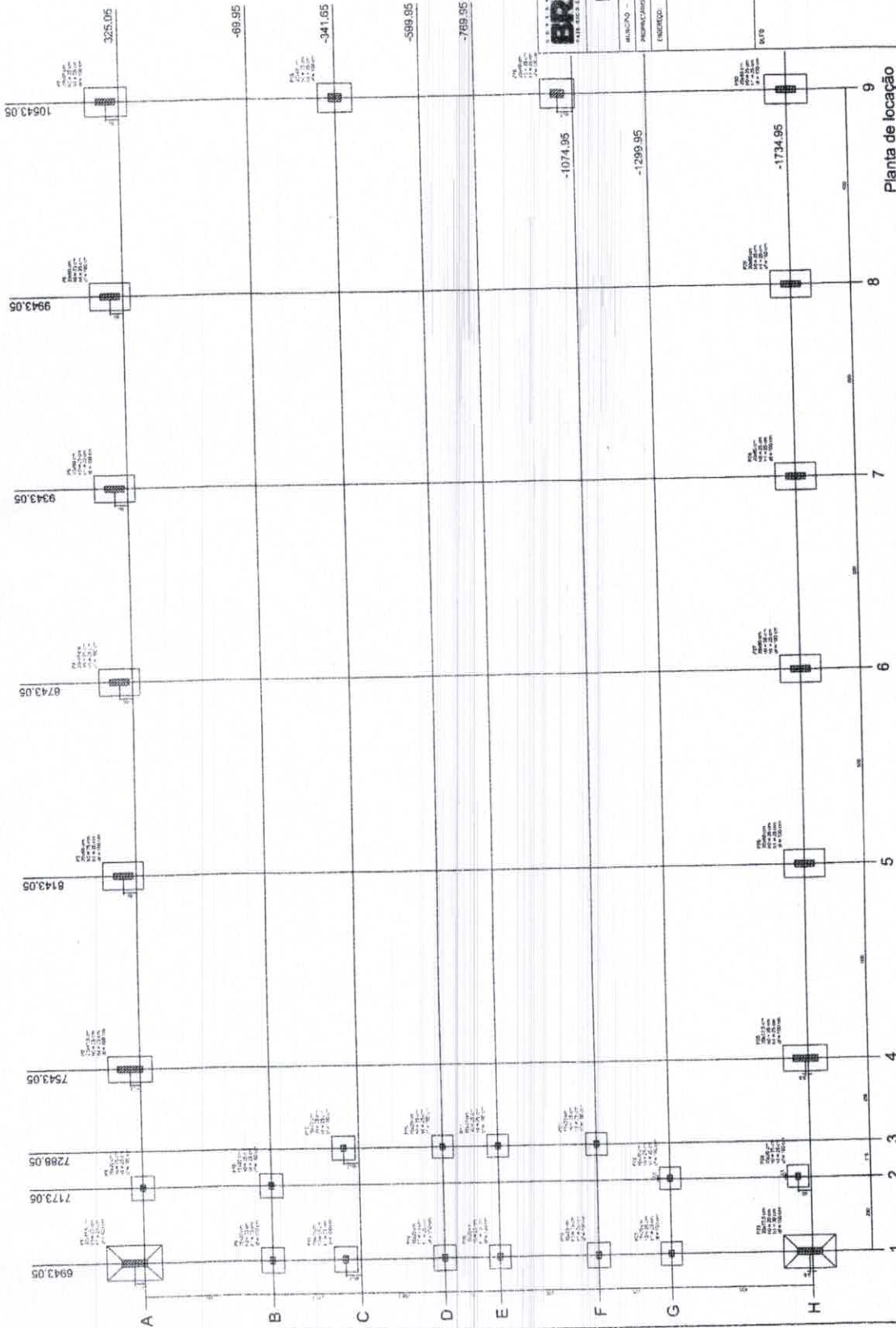
PROJETO ESTRUTURAL

ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE LOCAÇÃO

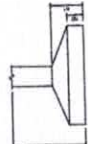
EST

06/11



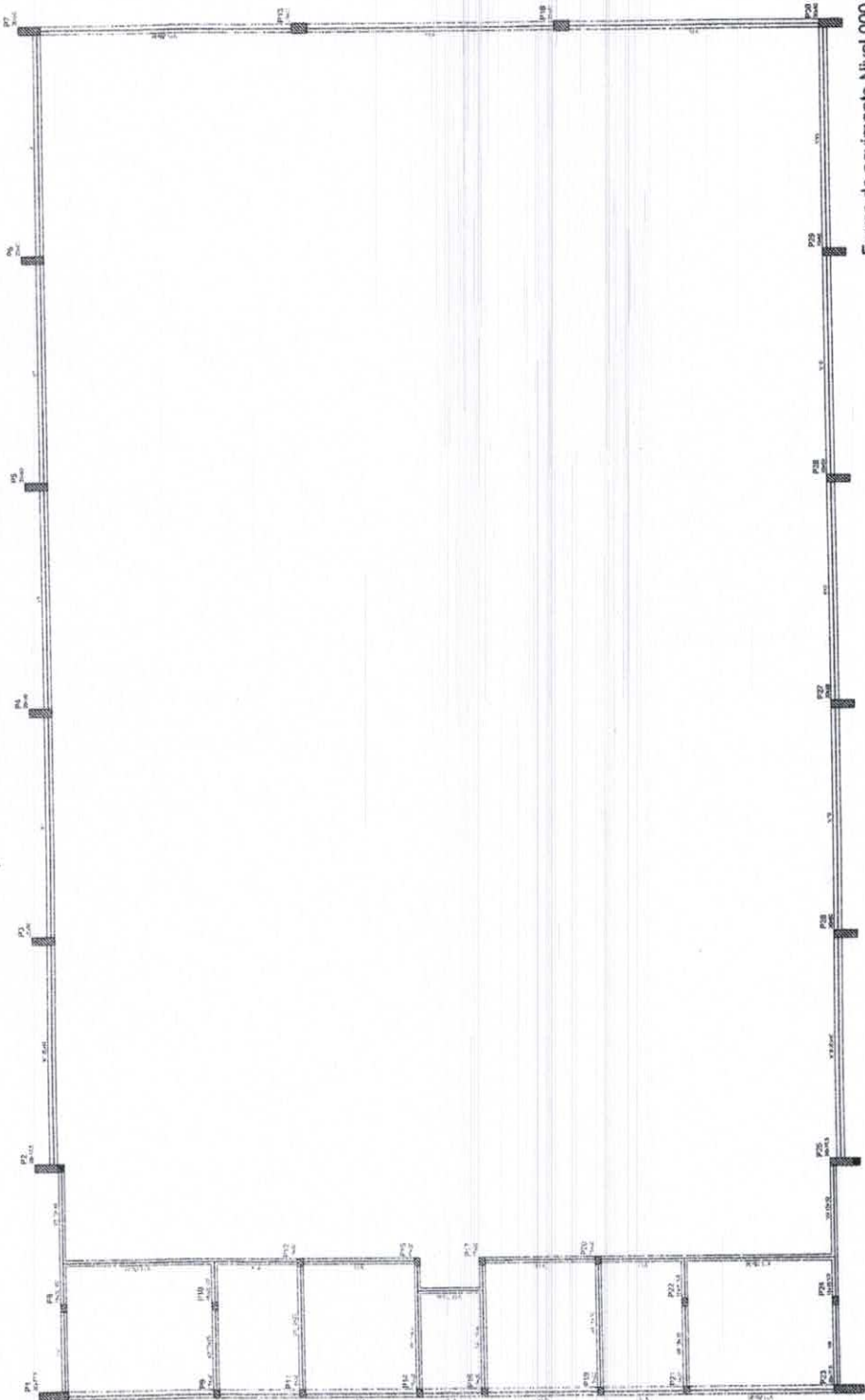
Planta de locação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...





1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



Forma do pavimento Nivel 000

**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Financiadora Nacional do Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

PROJETO: \_\_\_\_\_

PROJETADE: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

CONCRETO: \_\_\_\_\_

ESTRUTURA DE CONCRETO

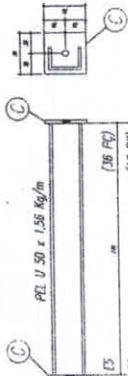
FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 000

EST

DATA: 03/11

FCSO NOME	
6	14
5	274
4	14
3	14
2	14
1	14
C	176
D	14
E	14
F	172
G	32
H	19
I	19
J	25
K	36
L	24
M	24
N	108
O	24
P	24
Q	24
R	24
S	24
T	24
U	24
V	24
W	24
X	24
Y	24
Z	24
AA	24
AB	24
AC	24
AD	24
AE	24
AF	24
AG	24
AH	24
AI	24
AJ	24
AK	24
AL	24
AM	24
AN	24
AO	24
AP	24
AQ	24
AR	24
AS	24
AT	24
AU	24
AV	24
AW	24
AX	24
AY	24
AZ	24
BA	24
BB	24
BC	24
BD	24
BE	24
BF	24
BG	24
BH	24
BI	24
BJ	24
BK	24
BL	24
BM	24
BN	24
BO	24
BP	24
BQ	24
BR	24
BS	24
BT	24
BU	24
BV	24
BW	24
BX	24
BY	24
BZ	24
CA	24
CB	24
CC	24
CD	24
CE	24
CF	24
CG	24
CH	24
CI	24
CJ	24
CK	24
CL	24
CM	24
CN	24
CO	24
CP	24
CQ	24
CR	24
CS	24
CT	24
CU	24
CV	24
CW	24
CX	24
CY	24
CZ	24
DA	24
DB	24
DC	24
DD	24
DE	24
DF	24
DG	24
DH	24
DI	24
DJ	24
DK	24
DL	24
DM	24
DN	24
DO	24
DP	24
DQ	24
DR	24
DS	24
DT	24
DU	24
DV	24
DW	24
DX	24
DY	24
DZ	24
EA	24
EB	24
EC	24
ED	24
EE	24
EF	24
EG	24
EH	24
EI	24
EJ	24
EK	24
EL	24
EM	24
EN	24
EO	24
EP	24
EQ	24
ER	24
ES	24
ET	24
EU	24
EV	24
EW	24
EX	24
EY	24
EZ	24
FA	24
FB	24
FC	24
FD	24
FE	24
FF	24
FG	24
FH	24
FI	24
FJ	24
FK	24
FL	24
FM	24
FN	24
FO	24
FP	24
FQ	24
FR	24
FS	24
FT	24
FU	24
FV	24
FW	24
FX	24
FY	24
FZ	24
GA	24
GB	24
GC	24
GD	24
GE	24
GF	24
GG	24
GH	24
GI	24
GJ	24
GK	24
GL	24
GM	24
GN	24
GO	24
GP	24
GQ	24
GR	24
GS	24
GT	24
GU	24
GV	24
GW	24
GX	24
GY	24
GZ	24
HA	24
HB	24
HC	24
HD	24
HE	24
HF	24
HG	24
HH	24
HI	24
HJ	24
HK	24
HL	24
HM	24
HN	24
HO	24
HP	24
HQ	24
HR	24
HS	24
HT	24
HU	24
HV	24
HW	24
HX	24
HY	24
HZ	24
IA	24
IB	24
IC	24
ID	24
IE	24
IF	24
IG	24
IH	24
II	24
IJ	24
IK	24
IL	24
IM	24
IN	24
IO	24
IP	24
IQ	24
IR	24
IS	24
IT	24
IU	24
IV	24
IW	24
IX	24
IY	24
IZ	24
JA	24
JB	24
JC	24
JD	24
JE	24
JF	24
JG	24
JH	24
JI	24
JJ	24
JK	24
JL	24
JM	24
JN	24
JO	24
JP	24
JQ	24
JR	24
JS	24
JT	24
JU	24
JV	24
JW	24
JX	24
JY	24
JZ	24
KA	24
KB	24
KC	24
KD	24
KE	24
KF	24
KG	24
KH	24
KI	24
KJ	24
KK	24
KL	24
KM	24
KN	24
KO	24
KP	24
KQ	24
KR	24
KS	24
KT	24
KU	24
KV	24
KW	24
KX	24
KY	24
KZ	24
LA	24
LB	24
LC	24
LD	24
LE	24
LF	24
LG	24
LH	24
LI	24
LJ	24
LK	24
LL	24
LM	24
LN	24
LO	24
LP	24
LQ	24
LR	24
LS	24
LT	24
LU	24
LV	24
LW	24
LX	24
LY	24
LZ	24
MA	24
MB	24
MC	24
MD	24
ME	24
MF	24
MG	24
MH	24
MI	24
MJ	24
MK	24
ML	24
MM	24
MN	24
MO	24
MP	24
MQ	24
MR	24
MS	24
MT	24
MU	24
MV	24
MW	24
MX	24
MY	24
MZ	24
NA	24
NB	24
NC	24
ND	24
NE	24
NF	24
NG	24
NH	24
NI	24
NJ	24
NK	24
NL	24
NO	24
NP	24
NQ	24
NR	24
NS	24
NT	24
NU	24
NV	24
NW	24
NX	24
NY	24
NZ	24
OA	24
OB	24
OC	24
OD	24
OE	24
OF	24
OG	24
OH	24
OI	24
OJ	24
OK	24
OL	24
OM	24
ON	24
OO	24
OP	24
OQ	24
OR	24
OS	24
OT	24
OU	24
OV	24
OW	24
OX	24
OY	24
OZ	24
PA	24
PB	24
PC	24
PD	24
PE	24
PF	24
PG	24
PH	24
PI	24
PJ	24
PK	24
PL	24
PM	24
PN	24
PO	24
PP	24
PQ	24
PR	24
PS	24
PT	24
PU	24
PV	24
PW	24
PX	24
PY	24
PZ	24
QA	24
QB	24
QC	24
QD	24
QE	24
QF	24
QG	24
QH	24
QI	24
QJ	24
QK	24
QL	24
QM	24
QN	24
QO	24
QP	24
QQ	24
QR	24
QS	24
QT	24
QU	24
QV	24
QW	24
QX	24
QY	24
QZ	24
RA	24
RB	24
RC	24
RD	24
RE	24
RF	24
RG	24
RH	24
RI	24
RJ	24
RK	24
RL	24
RM	24
RN	24
RO	24
RP	24
RQ	24
RR	24
RS	24
RT	24
RU	24
RV	24
RW	24
RX	24
RY	24
RZ	24
SA	24
SB	24
SC	24
SD	24
SE	24
SF	24
SG	24
SH	24
SI	24
SJ	24
SK	24
SL	24
SM	24
SN	24
SO	24
SP	24
SQ	24
SR	24
SS	24
ST	24
SU	24
SV	24
SW	24
SX	24
SY	24
SZ	24
TA	24
TB	24
TC	24
TD	24
TE	24
TF	24
TG	24
TH	24
TI	24
TJ	24
TK	24
TL	24
TM	24
TN	24
TO	24
TP	24
TQ	24
TR	24
TS	24
TT	24
TU	24
TV	24
TW	24
TX	24
TY	24
TZ	24
UA	24
UB	24
UC	24
UD	24
UE	24
UF	24
UG	24
UH	24
UI	24
UJ	24
UK	24
UL	24
UM	24
UN	24
UO	24
UP	24
UQ	24
UR	24
US	24
UT	24
UU	24
UV	24
UW	24
UX	24
UY	24
UZ	24
VA	24
VB	24
VC	24
VD	24
VE	24
VF	24
VG	24
VH	24
VI	24
VJ	24
VK	24
VL	24
VM	24
VN	24
VO	24
VP	24
VQ	24
VR	24
VS	24
VT	24
VU	24
VV	24
VW	24
VX	24
VY	24
VZ	24
WA	24
WB	24
WC	24
WD	24
WE	24
WF	24
WG	24
WH	24
WI	24
WJ	24
WK	24
WL	24
WM	24
WN	24
WO	24
WP	24
WQ	24
WR	24
WS	24
WT	24
WU	24
WV	24
WW	24
WX	24
WY	24
WZ	24
XA	24
XB	24
XC	24
XD	24
XE	24
XF	24
XG	24
XH	24
XI	24
XJ	24
XK	24
XL	24
XM	24
XN	24
XO	24
XP	24
XQ	24
XR	24
XS	24
XT	24
XU	24
XV	24
XW	24
XX	24
XY	24
XZ	24
YA	24
YB	24
YC	24
YD	24
YE	24
YF	24
YG	24
YH	24
YI	24
YJ	24
YK	24
YL	24
YM	24
YN	24
YO	24
YP	24
YQ	24
YR	24
YS	24
YT	24
YU	24
YV	24
YW	24
YX	24
YY	24
YZ	24
ZA	24
ZB	24
ZC	24
ZD	24
ZE	24
ZF	

**ESPAÇADORES E.L.A.E.L**



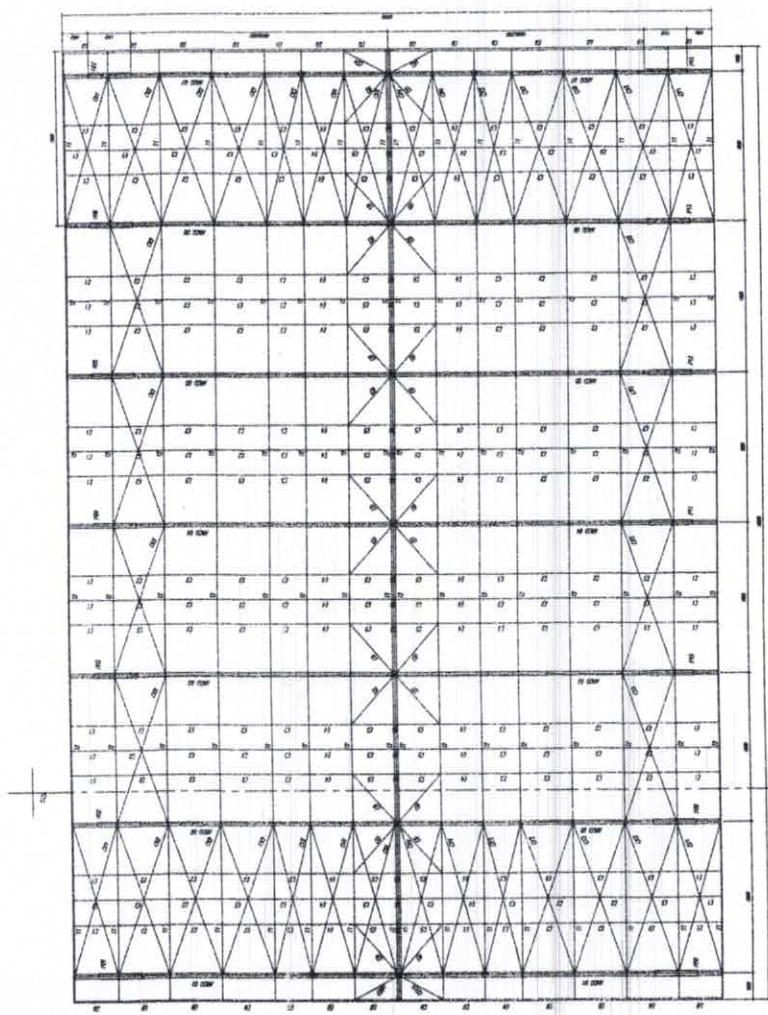
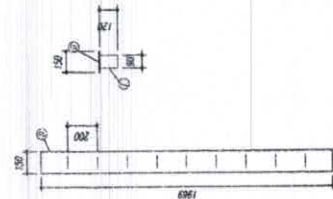
PEL U 50 x 1,98 Kg/m

ES	(26 PC)
EE	(18 PC)
BOBINA	(22 PC)

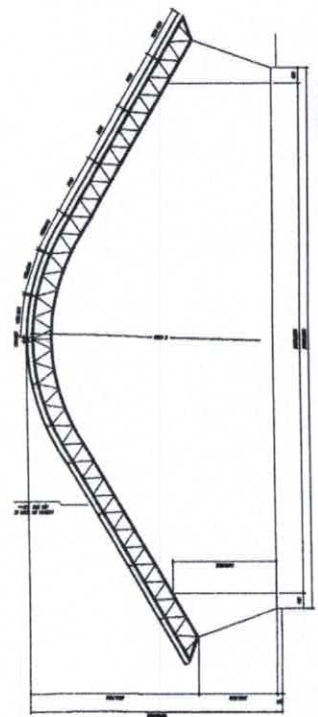
L1	(26 PC)
L2	(108 PC)
L3	(26 PC)
L4	(26 PC)

Verão # 12,5

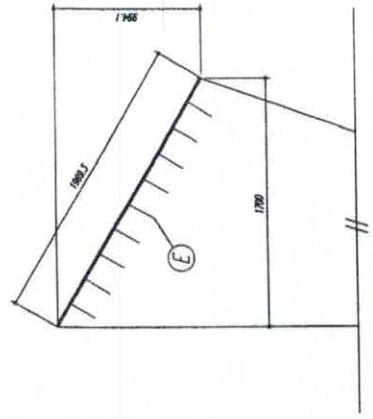
**CHAPA DE BASE DO TÓPO**  
SEMI ESCUDO



**PLANTA BASE**



**CORTE A-A**



- NOTAS:**
- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS
  - 2- CONTROLAR CORTES NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
  - 3- PAINEL SOLUÇÕES USAR ENTRODO REVESTIDO E 2018 / MC-MAG ER 2056
  - 4- PAINEL SOLUÇÕES E PAINEL ACIM A 205 - TIPO 1
  - 5- AS COLAS FOMAM TRABALHOS EM CAMPO DEVENDO SER CONFIRMADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
  - 6- PRELIMENARMENTE DOS PAINES, ENCOIMAS E MONTANTES POR DENTRO.
  - 7- PRELIMENARMENTE DOS ANÇOS, ENCOIMAS E MONTANTES POR FORA.
  - 8- UTILIZAR O CONTRAPONTAMENTO DOS PAINES NA SÓNAS EXTREMIDADES.
  - 9- CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO ENCARREGADO.

**PREPARAR DA SUPERFÍCIE METÁLICA**

- 1- LIMPEZA MECÂNICA NORMA SIS - S2
- 2- APLICAR DOIS DEMÃO DE TINTA FEITA MISTURADO COM POLIURETANO SENDO A 1ª DEMÃO PRIMAVERA COM ALUMINADO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ADORNAMENTO FINAL (TIPO COBRIÇA / POU SOMBRETO), COM ESPESURA DA PELEÇIA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

**FNDE**  
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação  
PARA TODOS E COM TODA A PARTICIPAÇÃO

**BRASIL**

PROFESSOR(A) \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO \_\_\_\_\_

DESA \_\_\_\_\_

87

**LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Terra Santa

ALUNO(A) - UF \_\_\_\_\_

PROFESSOR(A) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

QUADRA ESCOLAR 02

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA BASE, CORTE A-A E DETALHES

**EST**

01/11







